



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2308, quarta-feira, 27 de setembro de 2023

LEI Nº 9.473, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto JEC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara de utilidade pública municipal o “Instituto JEC”, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 07.252.954/0001-30, com sede e foro no Município de Joinville, na Estrada Barbante, s/nº, bairro Morro do Meio, na cidade de Joinville, CEP 89.215-500.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 150/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Diego Machado.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018384213** e o código CRC **AFBAF09F**.

DECRETO Nº 56.662, de 27 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Luiza de Souza Gaspareto Ledoux , matrícula 59315, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529174** e o código CRC **A6E0D31D**.

DECRETO Nº 56.687, de 27 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Arciane da Silva Carvalho Said, matrícula 59319, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533130** e o código CRC **5DF28FA6**.

DECRETO Nº 56.686, de 27 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Ziemann Ludka, matrícula 59318, para o cargo de Auxiliar de Educador

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533062** e o código CRC **7BE88BC0**.

DECRETO Nº 56.677, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Suziane Vanelli Frances Teixeira Dinali, matrícula 54715, do cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531365** e o código CRC **9E8AB95D**.

DECRETO Nº 56.681, de 27 de setembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Henrique Diegoli, matrícula 54706, do cargo de Médico Neurologista.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531493** e o código CRC **03F9A9A9**.

DECRETO Nº 56.682, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Raquel Xavier Feitosa Tillmann, matrícula 54717, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531508** e o código CRC **8B926AEC**.

DECRETO Nº 56.684, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Evilyn Fernanda Albuquerque Da Silva, matrícula 54698, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531543** e o código CRC **BFD207D4**.

DECRETO Nº 56.683, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Eliani Laurindo Tambosi, matrícula 54705, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531522** e o código CRC **D65360F2**.

DECRETO Nº 56.685, de 27 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Ribeiro de Souza, matrícula 59317, para o cargo de Auxiliar de Educador

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531601** e o código CRC **DB628CB4**.

DECRETO Nº 56.666, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Fabiana Alves Goncalves, matrícula 55363, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529297** e o código CRC **64AEABB4**.

DECRETO Nº 56.663, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Roselene Aparecida Zucco Rodrigues, matrícula 46394, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529193** e o código CRC **B3CE0216**.

DECRETO Nº 56.676, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Elisabete Mendonca Crivelini, matrícula 99262, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531321** e o código CRC **DDDE1EED**.

DECRETO Nº 56.690, de 27 de setembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 02 de outubro de 2023:

- Rodrigo Alexandre Mafra, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento e Desburocratização.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533883** e o código CRC **0C6418E3**.

DECRETO Nº 56.670, de 27 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Eduarda Ferreira Diniz Amarante, matrícula 59316, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530167** e o código CRC **E432C47B**.

DECRETO Nº 56.675, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Eduardo Rodrigues de Souza Rocha, matrícula 99266, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531295** e o código CRC **84B04D96**.

DECRETO Nº 56.680, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Julio Cesar Negherbon, matrícula 99261, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531479** e o código CRC **94A4F178**.

DECRETO Nº 56.665, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Leticia Lehmann Ramalho, matrícula 56099, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529273** e o código CRC **9B5ED618**.

DECRETO Nº 56.692, de 27 de setembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de setembro de 2023:

- Suelyn Borba da Silveira Manteufel, para o cargo de Coordenadora I de Apoio ao Gabinete.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535542** e o código CRC **B46F67EA**.

DECRETO Nº 56.689, de 27 de setembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 02 de outubro de 2023:

- Ayrton de Carvalho Junior, para o cargo de Gerente da Unidade de Promoção

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533844** e o código CRC **0FD671E5**.

DECRETO Nº 56.691, de 27 de setembro de 2023.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2023:

- Suelyn Borba da Silveira Manteufel, do cargo de Coordenadora II de Apoio à Direção Executiva.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535463** e o código CRC **74129CD6**.

DECRETO Nº 56.664, de 27 de setembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2023:

Chayanne Hamati, matrícula 56219, do cargo de Médico Estrategista Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529236** e o código CRC **B74FD7B4**.

DECRETO Nº 56.661, de 27 de setembro de 2023.

Atualiza as regras de criação do Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin, estabelecidas pelo Decreto nº 6.959, de 14 de dezembro de 1992.

Art. 1º A área de abrangência da Unidade de Conservação denominada Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin (PEPRC), Parque Natural Municipal de Proteção Integral, criado pelo Decreto nº 6.959, de 14 de dezembro de 1992, localizado na área rural de Joinville e inserido na Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, fica estabelecida em 17,92 km², perímetro 24,65 km, e coordenadas geográficas do principal acesso, na Estrada Mutucas, 706485E / 7093176N.

Parágrafo único: A área do PEPRC trata-se de um terreno situado na Estrada Mutucas, neste município, georreferenciado, utilizando as referências do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) SIRGAS 2000, com as seguintes medidas e confrontações: "*partindo do vértice 1, de coordenadas N= 7.098.937,56 m, E= 699.078,57 m; fazendo frente ao norte, segue com ângulo interno de 107°23'27" e distância de 335,79 m, confrontando-se com Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A (Matrícula 7.859), chega-se ao vértice 2, de coordenadas N= 7.099.132,03 m, E= 699.352,31 m; deste segue com ângulo interno de 157°40'16" e distância de 336,06 m, confrontando-se com Eugênio Baartz e Irma Baartz (Matrícula 34.852), chega-se ao vértice 3, de coordenadas N= 7.099.207,98 m, E= 699.679,67 m; deste segue com ângulo interno de 136°45'49" e distância de 180,37 m, chega-se ao vértice 4, de coordenadas N= 7.099.117,32 m, E= 699.835,60 m; deste segue com ângulo interno de 196°06'19" e distância de 430,00 m, chega-se ao vértice 5, de coordenadas N= 7.099.012,79 m, E= 700.252,70 m; deste segue com ângulo*

interno de $322^{\circ}25'57''$ e distância de 400,20 m, todas confrontando-se com Eugênio Baartz e Irma Baartz (Matrícula 9.084), chega-se ao vértice 6, de coordenadas $N= 7.099.326,58$ m, $E= 700.004,32$ m; deste segue com ângulo interno de $50^{\circ}01'15''$ e distância de 200,00 m, confrontando-se com Eugênio Baartz e Irma Baartz (Matrícula 159.160), chega-se ao vértice 7, de coordenadas $N= 7.099.320,94$ m, $E= 700.204,24$ m; deste segue com ângulo interno de $134^{\circ}42'29''$ e distância de 390,82 m, chega-se ao vértice 8, de coordenadas $N= 7.099.035,54$ m, $E= 700.471,24$ m; deste segue com ângulo interno de $300^{\circ}50'52''$ e distância de 125,00 m, ambas confrontando-se com Lenoir Baartz (Matrícula 7.860), chega-se ao vértice 9, de coordenadas $N= 7.099.155,66$ m, $E= 700.505,82$ m; deste segue com ângulo interno de $133^{\circ}20'26''$ e distância de 26,86 m, chega-se ao vértice 10, de coordenadas $N= 7.099.167,97$ m, $E= 700.529,69$ m; deste segue com ângulo interno de $185^{\circ}48'48''$ e distância de 63,17 m, ambas confrontando-se com Elizeo Ribeiro de Miranda (Matrícula 112.671), chega-se ao vértice 11, de coordenadas $N= 7.099.202,46$ m, $E= 700.582,61$ m; deste segue com ângulo interno de $98^{\circ}27'14''$ e distância de 6,11 m, chega-se ao vértice 12, de coordenadas $N= 7.099.197,89$ m, $E= 700.586,66$ m; deste segue com ângulo interno de $258^{\circ}22'11''$ e distância de 65,00 m, chega-se ao vértice 13, de coordenadas $N= 7.099.230,31$ m, $E= 700.643,00$ m; deste segue com ângulo interno de $281^{\circ}36'25''$ e distância de 31,84 m, todas confrontando-se com Elizeo Ribeiro de Miranda (Matrícula 174.890), chega-se ao vértice 14, de coordenadas $N= 7.099.254,15$ m, $E= 700.621,89$ m; deste segue com ângulo interno de $82^{\circ}57'32''$ e distância de 30,45 m, chega-se ao vértice 15, de coordenadas $N= 7.099.271,39$ m, $E= 700.646,99$ m; deste segue com ângulo interno de $180^{\circ}00'55''$ e distância de 125,00 m, ambas confrontando-se com Harivaldo Rudnick e Rosemari Rudnick (Matrícula 77.076), chega-se ao vértice 16, de coordenadas $N= 7.099.342,19$ m, $E= 700.750,01$ m; deste segue com ângulo interno de $189^{\circ}20'53''$ e distância de 18,97 m, chega-se ao vértice 17, de coordenadas $N= 7.099.355,33$ m, $E= 700.763,69$ m; deste segue com ângulo interno de $140^{\circ}06'10''$ e distância de 125,01 m, ambas confrontando-se com Maria Tereza Silva dos Anjos (Matrícula 77.075), chega-se ao vértice 18, de coordenadas $N= 7.099.363,94$ m, $E= 700.888,40$ m; deste segue com ângulo interno de $206^{\circ}06'19''$ e distância de 99,99 m, confrontando-se com Alexandre Malinsk (Matrícula 102.774), chega-se ao vértice 19, de coordenadas $N= 7.099.414,02$ m, $E= 700.974,95$ m; deste segue com ângulo interno de $126^{\circ}44'42''$ e distância de 41,83 m, chega-se ao vértice 20, de coordenadas $N= 7.099.397,54$ m, $E= 701.013,40$ m; deste segue com ângulo interno de $207^{\circ}22'35''$ e distância de 157,37 m, chega-se ao vértice 21, de coordenadas $N= 7.099.409,00$ m, $E= 701.170,35$ m; deste segue com ângulo interno de $296^{\circ}13'19''$ e distância de 92,59 m, todas confrontando-se com Gertrudes Gartz Rutzen, Adelaide e Nivaldo Nehls (Matrícula 172.793), chega-se ao vértice 22, de coordenadas $N= 7.099.488,86$ m, $E= 701.123,50$ m; deste segue com ângulo interno de $43^{\circ}50'50''$ e distância de 500,00 m, chega-se ao vértice 23, de coordenadas $N= 7.099.353,10$ m, $E= 701.604,72$ m; deste segue com ângulo interno de $324^{\circ}27'59''$ e distância de 25,82 m, ambas confrontando-se com Donato Pabst (Matrícula 103.983), chega-se ao vértice 24, de coordenadas $N= 7.099.373,25$ m, $E= 701.588,57$ m; deste segue com ângulo interno de $84^{\circ}36'37''$ e distância de 139,00 m, chega-se ao vértice 25, de coordenadas $N= 7.099.449,61$ m, $E= 701.704,72$ m; deste segue com ângulo interno de $189^{\circ}48'22''$ e distância de 126,21 m, ambas confrontando-se com Valdir Pabst (Matrícula 48.155), chega-se ao vértice 26, de coordenadas $N= 7.099.535,89$ m, $E= 701.796,83$ m; deste segue com ângulo interno de $165^{\circ}29'28''$ e distância de 130,00 m, confrontando-se com Sociedade Divina Providencia (Matrícula 151.830), chega-se ao vértice 27, de coordenadas $N= 7.099.598,16$ m, $E= 701.910,95$ m; deste segue com ângulo interno de $167^{\circ}44'56''$ e distância de 15,08 m, chega-se ao vértice 28, de coordenadas $N= 7.099.602,41$ m, $E= 701.925,42$ m; deste segue com ângulo interno de $195^{\circ}00'42''$ e distância de 125,00 m, ambas confrontando-se com Heinz Pabst e Outros (Matrícula 87.051), chega-se ao vértice 29, de coordenadas $N= 7.099.667,50$ m, $E= 702.032,14$ m; deste segue com ângulo interno de $172^{\circ}29'59''$ e distância de 82,56 m, confrontando-se com Marcio Schmidt (Matrícula 87.655), chega-se ao vértice 30, de coordenadas $N= 7.099.700,92$ m, $E= 702.107,63$ m; deste segue com ângulo interno de $190^{\circ}22'26''$ e distância de 156,04 m, confrontando-se com Marcio Schmidt (Matrícula 87.653), chega-se ao vértice 31, de coordenadas $N= 7.099.788,75$ m, $E= 702.236,61$ m; deste segue com ângulo interno de $100^{\circ}27'03''$ e distância de 500,01 m, chega-se ao vértice 32, de coordenadas $N= 7.099.433,37$ m, $E= 702.588,34$ m; deste segue com ângulo interno de $214^{\circ}39'42''$ e distância de 129,51 m, ambas confrontando-se com Ingo Water (Matrícula 107.148), chega-se ao vértice 33, de coordenadas $N= 7.099.409,47$ m, $E= 702.715,63$ m, deste segue com ângulo interno de $147^{\circ}58'41''$ e distância de 400,24 m, chega-se ao

vértice 34, de coordenadas $N= 7.099.138,27$ m, $E= 703.009,98$ m, deste segue com ângulo interno de $235^{\circ}50'32''$ e distância de $594,44$ m, chega-se ao vértice 35, de coordenadas $N= 7.099.273,87$ m, $E= 703.588,75$ m, deste segue com ângulo interno de $217^{\circ}49'15''$ e distância de $467,72$ m, todas confrontando-se com Daniel Kohlscheen (Matrícula 62.071), chega-se ao vértice 36, de coordenadas $N= 7.099.637,39$ m, $E= 703.883,05$ m, deste segue com ângulo interno de $131^{\circ}00'01''$ e distância de $281,23$ m, confrontando-se com Yara Christina Bonoldi Fortuna e Outros (Matrícula 1.768), chega-se ao vértice 37, de coordenadas $N= 7.099.647,24$ m, $E= 704.164,11$ m; pelo lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel ao leste, segue com ângulo interno de $113^{\circ}29'54''$ e distância de $2.903,41$ m, confrontando-se com Rodolfo Krelling (Transcrição Mãe 2.476 – Lote 1.535), chega-se ao vértice 38, de coordenadas $N= 7.097.026,79$ m, $E= 705.414,32$ m; deste segue com ângulo interno de $128^{\circ}41'32''$ e distância de $749,86$ m, confrontando-se com Rudnick Minérios Ltda (Matrícula 23.929), chega-se ao vértice 39, de coordenadas $N= 7.096.351,69$ m, $E= 705.087,93$ m; deste segue com ângulo interno de $163^{\circ}30'14''$ e distância de $290,27$ m, chega-se ao vértice 40, de coordenadas $N= 7.096.136,99$ m, $E= 704.892,58$ m; deste segue com ângulo interno de $183^{\circ}55'34''$ e distância de $229,68$ m, ambas confrontando-se com Orlando Silveira (Matrícula 10.804), chega-se ao vértice 41, de coordenadas $N= 7.095.956,92$ m, $E= 704.750,00$ m; fazendo o travessão de fundos ao sul, segue com ângulo interno de $129^{\circ}05'37''$ e distância de $413,09$ m, chega-se ao vértice 42, de coordenadas $N= 7.095.951,72$ m, $E= 704.336,94$ m; deste segue com ângulo interno de $310^{\circ}49'10''$ e distância de $257,47$ m, ambas confrontando-se com João Antônio Florêncio de Anastácio (Matrícula 30.490), chega-se ao vértice 43, de coordenadas $N= 7.095.759,01$ m, $E= 704.507,68$ m; deste segue com ângulo interno de $90^{\circ}19'29''$ e distância de $79,14$ m, chega-se ao vértice 44, de coordenadas $N= 7.095.706,19$ m, $E= 704.448,74$ m; deste segue com ângulo interno de $115^{\circ}37'47''$ e distância de $61,27$ m, chega-se ao vértice 45, de coordenadas $N= 7.095.729,64$ m, $E= 704.392,14$ m; deste segue com ângulo interno de $158^{\circ}37'10''$ e distância de $11,27$ m, chega-se ao vértice 46, de coordenadas $N= 7.095.737,45$ m, $E= 704.384,02$ m; deste segue com ângulo interno de $156^{\circ}02'58''$ e distância de $26,69$ m, chega-se ao vértice 47, de coordenadas $N= 7.095.762,17$ m, $E= 704.373,95$ m; deste segue com ângulo interno de $216^{\circ}40'12''$ e distância de $28,21$ m, chega-se ao vértice 48, de coordenadas $N= 7.095.776,77$ m, $E= 704.349,81$ m; deste segue com ângulo interno de $205^{\circ}59'07''$ e distância de $26,25$ m, chega-se ao vértice 49, de coordenadas $N= 7.095.779,14$ m, $E= 704.323,67$ m; deste segue com ângulo interno de $148^{\circ}26'33''$ e distância de $5,22$ m, chega-se ao vértice 50, de coordenadas $N= 7.095.782,26$ m, $E= 704.319,49$ m; deste segue com segue com ângulo interno de $149^{\circ}01'51''$ e distância de $28,15$ m, chega-se ao vértice 51, de coordenadas $N= 7.095.808,31$ m, $E= 704.308,81$ m; deste segue com ângulo interno de $193^{\circ}06'31''$ e distância de $22,01$ m, chega-se ao vértice 52, de coordenadas $N= 7.095.826,25$ m, $E= 704.296,06$ m; deste segue com ângulo interno de $158^{\circ}05'18''$ e distância de $15,00$ m, chega-se ao vértice 53, de coordenadas $N= 7.095.840,84$ m, $E= 704.292,56$ m; deste segue com ângulo interno de $144^{\circ}25'05''$ e distância de $24,89$ m, chega-se ao vértice 54, de coordenadas $N= 7.095.863,90$ m, $E= 704.301,92$ m; deste segue com ângulo interno de $269^{\circ}15'31''$ e distância de $4,12$ m, chega-se ao vértice 55, de coordenadas $N= 7.095.865,50$ m, $E= 704.298,12$ m; deste segue com ângulo interno de $258^{\circ}02'02''$ e distância de $40,53$ m, chega-se ao vértice 56, de coordenadas $N= 7.095.832,22$ m, $E= 704.274,99$ m; deste segue com ângulo interno de $225^{\circ}59'19''$ e distância de $9,28$ m, chega-se ao vértice 57, de coordenadas $N= 7.095.823,12$ m, $E= 704.276,79$ m; deste segue com ângulo interno de $126^{\circ}43'39''$ e distância de $4,86$ m, chega-se ao vértice 58, de coordenadas $N= 7.095.819,51$ m, $E= 704.273,53$ m; deste segue com ângulo interno de $125^{\circ}55'10''$ e distância de $2,51$ m, chega-se ao vértice 59, de coordenadas $N= 7.095.819,78$ m, $E= 704.271,03$ m; deste segue com ângulo interno de $144^{\circ}34'44''$ e distância de $15,79$ m, chega-se ao vértice 60, de coordenadas $N= 7.095.830,26$ m, $E= 704.259,22$ m; deste segue com ângulo interno de $116^{\circ}21'59''$ e distância de $80,49$ m, chega-se ao vértice 61, de coordenadas $N= 7.095.907,93$ m, $E= 704.280,35$ m; deste segue com ângulo interno de $188^{\circ}14'57''$ e distância de $46,64$ m, chega-se ao vértice 62, de coordenadas $N= 7.095.954,23$ m, $E= 704.286,01$ m; deste segue com ângulo interno de $232^{\circ}50'13''$ e distância de $7,94$ m, chega-se ao vértice 63, de coordenadas $N= 7.095.959,76$ m, $E= 704.280,31$ m; deste segue com ângulo interno de $232^{\circ}26'42''$ e distância de $10,24$ m, chega-se ao vértice 64, de coordenadas $N= 7.095.958,28$ m, $E= 704.270,18$ m; deste segue com ângulo interno de $212^{\circ}46'23''$ e distância de $6,42$ m, chega-se ao vértice 65, de coordenadas $N= 7.095.954,06$ m, $E= 704.265,34$ m; deste segue com ângulo

interno de $209^{\circ}46'00''$ e distância de 32,77 m, chega-se ao vértice 66, de coordenadas $N=7.095.923,10$ m, $E=704.254,59$ m; deste segue com ângulo interno de $172^{\circ}54'58''$ e distância de 20,00 m, chega-se ao vértice 67, de coordenadas $N=7.095.905,16$ m, $E=704.245,75$ m; deste segue com ângulo interno de $147^{\circ}26'50''$ e distância de 29,68 m, chega-se ao vértice 68, de coordenadas $N=7.095.889,78$ m, $E=704.220,37$ m; deste segue com ângulo interno de $222^{\circ}31'57''$ e distância de 17,44 m, chega-se ao vértice 69, de coordenadas $N=7.095.873,04$ m, $E=704.215,49$ m; deste segue com ângulo interno de $206^{\circ}21'28''$ e distância de 25,19 m, chega-se ao vértice 70, de coordenadas $N=7.095.848,24$ m, $E=704.219,91$ m; deste segue com ângulo interno de $138^{\circ}37'25''$ e distância de 15,05 m, chega-se ao vértice 71, de coordenadas $N=7.095.835,38$ m, $E=704.212,10$ m; deste segue com ângulo interno de $146^{\circ}20'20''$ e distância de 41,94 m, chega-se ao vértice 72, de coordenadas $N=7.095.817,61$ m, $E=704.174,11$ m; deste segue com ângulo interno de $220^{\circ}35'54''$ e distância de 26,19 m, todas confrontando-se com João Antônio Florêncio de Anastácio (Matrícula 30.491), chega-se ao vértice 73, de coordenadas $N=7.095.793,75$ m, $E=704.163,32$ m; deste segue com ângulo interno de $107^{\circ}20'57''$ e distância de 36,43 m, chega-se ao vértice 74, de coordenadas $N=7.095.798,18$ m, $E=704.127,16$ m; deste segue com ângulo interno de $90^{\circ}00'01''$ e distância de 377,15 m, chega-se ao vértice 75, de coordenadas $N=7.096.172,53$ m, $E=704.173,02$ m; deste segue com ângulo interno de $279^{\circ}13'15''$ e distância de 216,00 m, vértice 76 de coordenadas $E=703.957,18$ m e $N=7.096.164,10$ m; deste segue com ângulo interno de $157^{\circ}36'34''$ e distância de 218,00 m, todas confrontando-se com Milton Schramm (Transcrição 23.863), chega-se ao vértice 77, de coordenadas $N=7.096.239,21$ m, $E=703.752,53$ m, deste segue com ângulo interno de $162^{\circ}19'15''$ e distância de 803,29 m, confrontando-se com Vanderlei Adriano Silveira (Matrícula 14.777), chega-se ao vértice 78, de coordenadas $N=7.096.731,92$ m, $E=703.118,09$ m, deste segue com ângulo interno de $239^{\circ}07'11''$ e distância de 301,10 m, confrontando-se com Ervino Tank (Matrícula 165.096), chega-se ao vértice 79, de coordenadas $N=7.096.622,61$ m, $E=702.837,53$ m, deste segue com ângulo interno de $43^{\circ}11'01''$ e distância de 199,01 m, chega-se ao vértice 80, de coordenadas $N=7.096.802,19$ m, $E=702.923,30$ m, deste segue com ângulo interno de $179^{\circ}59'50''$ e distância de 500,00 m, chega-se ao vértice 81, de coordenadas $N=7.097.253,36$ m, $E=703.138,81$ m, deste segue com ângulo interno de $295^{\circ}56'46''$ e distância de 1.000,00 m, chega-se ao vértice 82, de coordenadas $N=7.097.246,14$ m, $E=702.138,84$ m, deste segue com ângulo interno de $229^{\circ}17'06''$ e distância de 118,78 m, chega-se ao vértice 83, de coordenadas $N=7.097.155,55$ m, $E=702.062,01$ m; deste segue com ângulo interno de $194^{\circ}14'19''$ e distância de 75,00 m, chega-se ao vértice 84, de coordenadas $N=7.097.088,18$ m, $E=702.029,06$ m; deste segue com ângulo interno de $196^{\circ}05'58''$ e distância de 94,96 m, chega-se ao vértice 85, de coordenadas $N=7.096.994,65$ m, $E=702.012,63$ m; deste segue com ângulo interno de $187^{\circ}41'02''$ e distância de 88,00 m, chega-se ao vértice 86, de coordenadas $N=7.096.906,72$ m, $E=702.009,13$ m; deste segue com ângulo interno de $142^{\circ}12'13''$ e distância de 35,01 m, chega-se ao vértice 87, de coordenadas $N=7.096.879,93$ m, $E=701.986,59$ m; deste segue com ângulo interno de $230^{\circ}23'09''$ e distância de 78,00 m, chega-se ao vértice 88, de coordenadas $N=7.096.803,19$ m, $E=702.000,55$ m; deste segue com ângulo interno de $161^{\circ}28'20''$ e distância de 122,99 m, chega-se ao vértice 89, de coordenadas $N=7.096.681,46$ m, $E=701.982,97$ m; deste segue com ângulo interno de $188^{\circ}21'14''$ e distância de 147,31 m, chega-se ao vértice 90, de coordenadas $N=7.096.534,15$ m, $E=701.983,32$ m; deste segue com ângulo interno de $179^{\circ}23'11''$ e distância de 83,99 m, chega-se ao vértice 91, de coordenadas $N=7.096.450,16$ m, $E=701.982,62$ m; deste segue com ângulo interno de $182^{\circ}37'09''$ e distância de 75,99 m, chega-se ao vértice 92, de coordenadas $N=7.096.374,22$ m, $E=701.985,46$ m; deste segue com ângulo interno de $184^{\circ}14'41''$ e distância de 125,95 m, chega-se ao vértice 93, de coordenadas $N=7.096.249,05$ m, $E=701.999,47$ m; deste segue com ângulo interno de $166^{\circ}03'07''$ e distância de 34,50 m, chega-se ao vértice 94, de coordenadas $N=7.096.214,85$ m, $E=701.994,93$ m; deste segue com ângulo interno de $194^{\circ}33'09''$ e distância de 70,49 m, todas confrontando-se com Dagoberto Schroeder (Matrícula 22.061), chega-se ao vértice 95, de coordenadas $N=7.096.144,88$ m, $E=702.003,51$ m; deste segue com ângulo interno de $113^{\circ}25'56''$ e distância de 30,17 m, chega-se ao vértice 96, de coordenadas $N=7.096.129,60$ m, $E=701.977,49$ m; deste segue com ângulo interno de $250^{\circ}07'24''$ e distância de 67,86 m, chega-se ao vértice 97, de coordenadas $N=7.096.062,89$ m, $E=701.989,91$ m; deste segue com ângulo interno de $159^{\circ}32'31''$ e distância de 49,27 m, chega-se ao vértice 98, de coordenadas $N=7.096.014,36$ m, $E=701.981,43$ m; deste segue com ângulo interno de $260^{\circ}54'35''$ e distância de 19,81 m, chega-se ao vértice 99, de

coordenadas $N= 7.096.007,91$ m, $E= 702.000,16$ m; deste segue com azimute ângulo interno de $119^{\circ}33'13''$ e distância de $176,22$ m, todas confrontando-se com Nivaldo Vogelsanger (Matrícula 63.630), chega-se ao vértice 100, de coordenadas $N= 7.095.834,67$ m, $E= 702.032,43$ m; deste segue com ângulo interno de $82^{\circ}05'05''$ e distância de $50,00$ m, chega-se ao vértice 101, de coordenadas $N= 7.095.832,37$ m, $E= 701.982,48$ m; deste segue com ângulo interno de $290^{\circ}16'29''$ e distância de $331,00$ m, ambas confrontando-se com Nivaldo Vogelsanger (Matrícula 63.631), chega-se ao vértice 102, de coordenadas $N= 7.095.527,48$ m, $E= 702.111,34$ m; deste segue com ângulo interno de $111^{\circ}01'06''$ e distância de $401,17$ m, confrontando-se com Laura Lothar (Matrícula 57.524), chega-se ao vértice 103, de coordenadas $N= 7.095.249,16$ m, $E= 701.822,42$ m; deste segue com ângulo interno de $162^{\circ}47'56''$ e distância de $80,00$ m, chega-se ao vértice 104, de coordenadas $N= 7.095.213,18$ m, $E= 701.750,97$ m; deste segue com ângulo interno de $85^{\circ}46'17''$ e distância de $212,90$ m, chega-se ao vértice 105, de coordenadas $N= 7.095.409,87$ m, $E= 701.669,50$ m; deste segue com ângulo interno de $237^{\circ}43'43''$ e distância de $170,28$ m, chega-se ao vértice 106, de coordenadas $N= 7.095.438,77$ m, $E= 701.501,69$ m; deste segue com ângulo interno de $172^{\circ}05'02''$ e distância de $504,00$ m, chega-se ao vértice 107, de coordenadas $N= 7.095.591,90$ m, $E= 701.021,52$ m; deste segue com ângulo interno de $256^{\circ}21'17''$ e distância de $300,38$ m, todas confrontando-se com Companhia Águas de Joinville (Matrícula 20.987), chega-se ao vértice 108, de coordenadas $N= 7.095.335,33$ m, $E= 700.865,32$ m; deste segue com ângulo interno de $198^{\circ}09'42''$ e distância de $345,03$ m, confrontando-se com Alda Maria Moreira (Matrícula 105.130), chega-se ao vértice 109, de coordenadas $N= 7.094.999,38$ m, $E= 700.786,70$ m; deste segue com ângulo interno de $100^{\circ}09'02''$ e distância de $436,62$ m, confrontando-se com Silvio Vogelsanger (Matrícula 104.987), chega-se ao vértice 110, de coordenadas $N= 7.095.022,39$ m, $E= 700.350,69$ m; pelo lado direito de quem de frente olha o imóvel ao oeste, deste segue com ângulo interno de $111^{\circ}01'15''$, e distância de $4.116,65$ m, confrontando-se com confrontando-se com Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A (Matrícula 84.874), Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A (Matrícula 14.780) e Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A (Matrícula 14.779), chega-se ao vértice 1, inicial na descrição deste perímetro, contendo a área total de $17.929.482,49$ m² / $1.792,9482$ ha."

Art. 2º O Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin (PEPRC), inserido no Bioma Mata Atlântica, tem como objetivos garantir a preservação da Floresta Atlântica e da fauna e flora da região, manter os recursos naturais em seu estado original, visando garantir a qualidade da água captada do rio Pirai e destinada ao consumo da população.

Art. 3º O órgão gestor do Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin (PEPRC) é a Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) do Município de Joinville/SC.

Art. 4º O Plano de Manejo do Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin (PEPRC), que será homologado por ato legal do Poder Executivo, abrangerá a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, estabelecendo o zoneamento, objetivos específicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Art. 5º Os casos não contemplados pelas normas especificadas no Plano de Manejo do Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin (PEPRC) ou na presente norma, devem seguir as normas estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527447** e o código CRC **A4488AFC**.

DECRETO N° 56.671, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Camila Cercal Truppel Da Silva, matrícula 56327, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529980** e o código CRC **3BA6DF9F**.

DECRETO N° 56.672, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Marily Gislaine Da Silva, matrícula 55361, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530002** e o código CRC **CF31F9BA**.

DECRETO N° 56.688, de 27 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Gomes, matrícula 99.798, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533549** e o código CRC **1E858BC0**.

DECRETO N° 56.669, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Rafaela Eduarda Ferreira Diniz Amarante, matrícula 55453, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529742** e o código CRC **0AE58327**.

DECRETO N° 56.679, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jessica Da Silva Carvalho, matrícula 54708, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531463** e o código CRC **98B63D0A**.

DECRETO N° 56.674, de 27 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Alex Cesar Beraldo, matrícula 99265, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530096** e o código CRC **85D59CA7**.

DECRETO Nº 56.673, de 27 de setembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jamile Charbel Formagio El Bayeh, matrícula 54716, do cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530052** e o código CRC **29A244AF**.

DECRETO Nº 56.668, de 27 de setembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Cecilia Lopes, matrícula 54975, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529707** e o código CRC **45A613A9**.

DECRETO Nº 56.678, de 27 de setembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

David Raul Da Silva Moloies, matrícula 54712, do cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531445** e o código CRC **9BC6FD27**.

DECRETO Nº 56.667, de 27 de setembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Lays Cintia Gomes Brietzke, matrícula 56063, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529657** e o código CRC **B1723811**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 871/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JOSIANE PIRES MEDEIRO**, matrícula **27.880** e **JAQUELINE SERPA MENDES**, matrícula **41.241**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ELIANE MENEGHINI ECHERT**, matrícula **41.243** e **MANOELA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula **45.645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Elisangela Kolatzki, matrícula 58719.**

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018523883** e o código CRC **AE9B81C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 868/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1121/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Play Tur Transporte Eireli ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1121/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Play Tur Transporte Eireli ME**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:
Rosangela Raimundo – Titular
Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018509890** e o código CRC **B1D20286**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 870/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **SAMARA ZIMERMANN MATTOS**, matrícula **45.905** e **LAILA TOMAZONI**, matrícula **45.707**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ELIANE MENECHINI ECHERT**, matrícula **41.243** e **MANOELA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula **45.645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Iasmin Joriê de Souza Tavares**, matrícula **58657**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018523659** e o código CRC **A28D6B4C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP Nº 076/2023 - DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 844/2022**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Municipal nº 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 844/2022, originado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 441/2022, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.758.595/0001-55, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, conforme sub-rogação ao Departamento de Trânsito de Joinville por meio de Termo de Apostilamento, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2306, em 25 de setembro de 2023:

I - Fiscais Síndicos

- a) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12.305 - Titular;
- b) Caio Eduardo Duarte, matrícula 56.375 - Suplente.

II - Fiscais de Engenharia

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796 - Suplente.

III - Fiscais de Patrimônio

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no

término do período de vigência deste contrato.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529103** e o código CRC **4AD2BC36**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 866/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Maria Santa Ana Rosa**, matrícula **27839** e **Cátia Andrea Cidral da Conceição**, matrícula **46268**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Carla Cecatti**, matrícula **23888** e **Cátia Cilene Correa dos Santos**, matrícula **39434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raphaele Ramos de Sousa**, matrícula **58568**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018507371** e o código CRC **17E5E0D2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 872/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ADRIANA LIERMANN**, matrícula **46.539** e **LAILA TOMAZONI**, matrícula **45.707**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ELIANE MENECHINI ECHERT**, matrícula **41.243** e **MANOELA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula **45.645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Francieli Schotten**, matrícula **58718**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018523986** e o código CRC **AB76795D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 869/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Gerencia da Unidade de Apoio à Aprendizagem - Casa Brasil

**Sul, Casa Brasil Nordeste, Casa Brasil Norte,
Cespi Pirabeiraba e Escola Têxtil.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Cecília Vilson de Souza - matrícula: 42.055; Adalberto César Ignácio - matrícula 53.487; Rui Pschaeidt Gonçalves - matrícula: 49.993; Eunice Barcelos Alberton - matrícula: 30.287; Rosilene Poffo - matrícula: 27.367; Sílvio Kristopher Reimer - matrícula: 39.898 e3 Ana Beatriz Vieira - matrícula: 25.419, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Gerencia da Unidade de Apoio à Aprendizagem - Casa Brasil Sul, Casa Brasil Nordeste, Casa Brasil Norte, Cespi Pirabeiraba e Escola Têxtil.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018523556** e o código CRC **FFC6BBE4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 270/2023

Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de

01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 001/2023,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de setembro de 2023, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- João Batista de Souza, do nível “T” para o nível “J”, no cargo de Operador de Áudio e Vídeo;
- Julio Cezar Petto de Souza, do nível “T” para o nível “J”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018538150** e o código CRC **857D0796**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 867/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Evaldo Koehler.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Cristiane da Silva de Andrade - matrícula: 49.712; Ellen Flávia Bacarim E. Zacheo - matrícula nº 58.679 e Alessandra Gonçalves da Silva - matrícula nº 58.655, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Evaldo Koehler.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 348/2023 - SED.GAB, de 24/04/2023.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018508231** e o código CRC **015E7167**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente do Centro de Inteligência em Operações, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3240/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Clarissa Campos de

Sá, a partir de 02/10/2023 a 21/10/2023, o Sr. Rafael Eduardo da Cunha para a função de Gerente do Centro de Inteligência em Operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018534240** e o código CRC **F59EEF5E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE

PORTARIA Nº 077/2023

Nomeia membros para a formação da Comissão Disciplinar do 44º Copão Kurt Meinert de Futebol - Ano 2023 – Categoria Masculino, 3º Copão Kurt Meinert de Futebol – Categoria Feminino.

A Secretária de Esportes - SESPORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir com mandato de 20 de maio a 31 de dezembro de 2023 a Comissão Disciplinar do Copão Kurt Meinert de Futebol com a atribuição de julgar todo e qualquer ato e fato com infração disciplinar cometida por integrantes das equipes participantes e/ou pessoas a estes vinculados, em conformidade com o CBJD.

Art. 2º - Nomear, como Procuradores da Comissão:

1. Dra. Gabriela Morás Schiewe – OAB/SC 23554;
2. Iverson Pavanello - OAB/SC 35136
3. Matheus Giovanella - OAB/SC 67783

Art. 3º - Nomear, como Auditores Titulares:

1. Dr. Maycon Truppel Machado – OAB/SC 15.911;
2. Dr. Richard da Silveira Dias – OAB/SC 36.394;
3. Dr. Maicon Alexandre - OAB/SC 64.098;
4. Dr. Gabriel Uhlmann – OAB/SC 65.566;
5. Arthur Steurnagel Berndt – RG nº 5981067.
6. Guilherme Dias - CPF 120.830.869-61

Art. 4º. Nomear, como Auditora Suplente:

1. Sofia Rigo – RG nº 6086103.

Art. 5º- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de 15 de Agosto de 2023, revogando a portaria de número 051/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421237** e o código CRC **1768A59C**.

EDITAL SEI Nº 0018478759/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Carmen Paulo Ziehls, CPF/CNPJ nº 613.493.649-91.

Notificação nº 13673, lavrada em 03/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Laercio Hoffmann, s/nº, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 09.10.30.45.2140.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno baldio com detritos e/ou vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478759** e o código CRC **A8B7EE05**.

EDITAL SEI Nº 0018307717/2023 - SES.UGE.CEIS

Joinville, 11 de setembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM em MFC) da Instituição para o ano 2024, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932/81, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) da Prefeitura Municipal de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville, conforme quadro de vagas.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de etapa única, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita, com peso de 100% (cem por cento).

1.3.1 A etapa única constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), conforme edital disponível no endereço eletrônico www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

1.4 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita por meio do *site* da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, para o comparecimento no dia útil imediatamente seguinte.

1.4.1 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita entre os candidatos às vagas no PRM em MFC, em ordem decrescente de pontuação na Prova da ACM, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC.

1.4.1.1 A qualquer momento, condicionada a existência de vagas ainda não preenchidas, por solicitação do candidato poderá, uma única vez, ser revertida sua desistência da matrícula no PRM realizada por meio de *e-mail* (conforme item 5.4.2), procedendo a sua convocação conforme a maior pontuação na Prova da ACM, em relação aos demais candidatos ainda não convocados.

1.4.1.2 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, a critério deste programa poderão ser chamados por ordem decrescente de pontuação na Prova da ACM os candidatos da lista geral de inscritos para outros programas de residência médica. A convocação se dará a partir da posição do último candidato convocado até então para a matrícula no PRM em MFC da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

1.4.1.3 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, os candidatos inscritos para outros programas de residência médica com pontuação superior ao último candidato convocado para matrícula no PRM em MFC, poderão solicitar até sua inclusão para a convocação, conforme sua classificação na Prova da ACM. A inclusão será efetivada, e a convocação, se houver, realizada no chamamento subsequente ou o seguinte.

1.5 As provas objetivas serão realizadas nas cidades e locais definidos e divulgados pela ACM por meio do endereço eletrônico www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6.1 Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena aceitação quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste processo seletivo possivelmente poderão ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

1.7 A remuneração atual da bolsa do médico residente, conforme determina a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021 é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e

nove centavos), a qual será acrescida de bolsa complementar no mesmo valor paga pela Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Lei Municipal n. 8.771/19, a título de valorização do médico residente. Sobre ambas as bolsas incidirá os descontos de encargos previdenciários como contribuinte individual, conforme legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	VAGAS LIVRES	VAGAS MILITAR	TOTAL DE VAGAS (livres + militares)	CANDIDATOS SEGUNDA ETAPA	NOTA MÍNIMA	PARECER CNRM	VALOR TAXA
Medicina de Família e Comunidade	06	0	06	Etapa única	-	2017-759	Isento de taxa de inscrição
Total: 1 Programa	06	0	06				

2.2. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.3. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Municipal nº 7.335, de 10 de dezembro de 2012, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 No momento da admissão (matrícula no PRM em MFC), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

3.1.2 Ser brasileiro ou ser estrangeiro com visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil.

3.1.3 Ser graduado em medicina em curso reconhecido ou autorizado pela Comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação ou ser graduado em medicina com diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM n. 1.831/08 e 1.832/08.

3.1.4 Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC), bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

3.1.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.6 Estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino).

3.1.7 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, sendo uma cópia e apresentando o original, em caráter obrigatório para a matrícula no programa de residência:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Carteira de identidade, ou, para estrangeiros passaporte;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal por meio do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br (para candidatos brasileiros);
- f) Diploma do curso de Medicina (exigido cópia autenticada);
- g) Carteira de registro em Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) ou protocolo de registro no CRM/SC, ou certidão de regularidade de inscrição;
- h) Certidão de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- i) Comprovante de vacinação com todas as vacinas do esquema vacinal de adultos em dia;
- j) Titulação de anticorpos do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (anti-HBs) emitida nos últimos 60 dias antes da matrícula, ou em qualquer data, se positivo;
- k) Tipagem sanguínea no sistema ABO e Rh;
- j) Comprovante de residência;
- k) Cartão do SUS;
- l) NIT/PIS/PASEP;
- m) Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais com validade abrangendo, março 2024 a fevereiro 2026;
- n) Fotografia de rosto, em formato ".jpg";
- o) Certificado de participação no esforço de contenção da pandemia da COVID-19, quando houver;
- p) Declaração assinada informando estado civil, cor ou origem étnica, *e-mail* pessoal, telefone(s) de contato, maior grau acadêmico (escolaridade), data do primeiro emprego, número de dependentes.

3.2 No momento da matrícula, na indisponibilidade do diploma, será aceito a certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino responsável, devendo o candidato matriculado apresentar o diploma com cópia autenticada até o final de sua residência.

3.3 A critério do servidor responsável pela matrícula, poderá ser aceita pendência na documentação. A eventual pendência deverá ser impreterivelmente sanada até a data estipulada pelo servidor. A não apresentação de todos estes documentos pendentes no prazo concedido impede o cadastro no Sistema de Informações do CNRM/MEC (SISCNRM) e do Pró-Residências/ MS (SIGResidências) e torna nulos todos os atos realizados até o momento pelo candidato para a sua matrícula no PRM.

3.4 No momento da matrícula o candidato poderá ser representado mediante apresentação de

procuração emitida em cartório.

3.5 Fica estabelecido que o candidato matriculado ficará responsável pelo cadastro de informações solicitadas no SIGResidências, cumprindo os prazos por ele determinado, e em outros sistemas que a alimentação de dados venham a ser atribuídos ao residente.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 01/09 a 23/10/2023, por meio da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova da ACM no endereço eletrônico www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

4.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no endereço eletrônico da ACM: www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas integram a etapa única do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 19 de novembro de 2023, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova da ACM, disponível no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

6.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 18 de dezembro de 2023, em ordem decrescente de pontuação no endereço eletrônico da ACM: www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

6.2 Será computada pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa Mais Médicos;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica;

6.3 A convocação para matrícula no PRM em MFC dos candidatos aprovados será feita por meio do *site* da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, a partir

do dia 19 de janeiro de 2024, para matrícula a partir de 22 de janeiro 2024. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas para realizarem matrícula no dia útil imediatamente seguinte, em ordem decrescente de pontuação na Prova da ACM, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM.

6.4 A matrícula dos candidatos será realizada diretamente, em local a ser designado na convocação, em dias úteis no horário das 07 h às 11 h.

6.4.1 Os candidatos aprovados convocados que não se matricularem dentro período definido em sua convocação, serão caracterizados como desistentes da vaga.

6.4.2 Os candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por *e-mail* endereçado à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br ou outro, em resposta a *e-mail* emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

6.5 No dia 01 de março de 2023 todos os candidatos matriculados no programa devem apresentar-se na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC às 07 h em local a ser designado na matrícula no programa, para início das atividades do programa de residência médica.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova da ACM.

7.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no edital da prova serão liminarmente indeferidos.

7.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

7.4 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final da Prova da ACM.

8.1.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados como critérios de desempate nesta ordem:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de formação;
- c) sorteio.

8.2 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, até o dia 14 de março de 2024 ou conforme novo prazo final estabelecido pela COREME.

8.3 No período de 22 de janeiro a 14 de março de 2024 serão realizadas as matrículas conforme descrito no item 6 acima.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Joinville por meio de comunicado que será publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, contendo os nomes dos candidatos classificados.

9.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Prefeitura Municipal de Joinville.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina (ACM) para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- d) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- e) Proceder à avaliação da prova escrita;
- f) Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste edital;
- g) Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- h) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- i) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br constitui-se no único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

11.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica (PRM), reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

11.3 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas

deste edital.

11.4 A inscrição no Exame ACM/AMRIGS/AMMS com opção pelo Programa de Residência em MFC da Secretaria Municipal da Saúde, e/ou a demonstração de interesse em matricular-se no PRM implicam em aceitação plena do presente Edital.

11.5 Os dados fornecidos pelo candidato na inscrição no Processo Seletivo da ACM (nome, telefone, e-mail, nota e outros), compartilhados por esta Secretaria Municipal da Saúde Joinville, serão usados:

- a) Para contato com o candidato entre a SMS Joinville e seus prepostos para fim de informação do andamento do processo seletivo, matrícula e assuntos correlatos;
- b) Para verificação de informações junto ao Ministério da Educação (OBCC e outros), Receita Federal (CPF), Ministério da Justiça (Título Eleitoral), Conselho Federal e Conselho Regional de Medicina (inscrição no CRM) e outros órgãos públicos e privados.

11.6 Os dados fornecidos pelo candidato na matrícula no PRM da SMS Joinville (filiação, dados bancários e outros) bem como os dados do candidato matriculado fornecidos na inscrição no Processo Seletivo da ACM (currículo e outros) serão compartilhados com:

- a) Ministério da Educação;
- b) Ministério da Saúde;
- c) Secretaria de Gestão de Pessoas da PMJ;
- d) Instituições conveniadas ou não à SMS Joinville concedentes de estágios ao PRM da SMS Joinville. Uma vez matriculado o candidato será incluído em grupos de Whatsapp, Telegram ou similares, de forma a possibilitar a comunicação com os preceptores e outros residentes durante o período da residência. O candidato isenta a SMS Joinville e seus subordinados de responsabilidades quanto ao uso, armazenamento e eventual compartilhamento de dados executados pelos terceiros acima listados.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e pela ACM.

Tânia Maria Eberhardt
Secretária da Saúde

Fabiana Fernandes de Almeida
Diretoria de Políticas de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018307717** e o código CRC **1913DE32**.

EDITAL SEI N° 0018478852/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Jonathan Tyler Robert, CPF/CNPJ nº 103.655.269-16.**Notificação nº 14234, lavrada em 10/08/2023.****Referente ao imóvel localizado na Servidão Morro Forte, nº 106, bairro Nova Brasília.****Inscrição Imobiliária 09.20.00.26.1986.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478852** e o código CRC **6274B0B8**.

EDITAL SEI N° 0018443663/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Geisili dos Santos, CPF/CNPJ nº 077.471.099-38.

Auto de Multa nº 572/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anemonas, nº 314, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.56.0279.006.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em madeira sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 4511/2021**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (Uma) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018443663** e o código CRC **85E1EBED**.

EDITAL SEI Nº 0018478572/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Carmen Paulo Ziehlsdorff, CPF/CNPJ nº 613.493.649-91.

Notificação nº 14232, lavrada em 03/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ubirajara Piazeria Dippold, s/nº, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 09.0.30.45.1410.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478572** e o código CRC **1DAB80BE**.

EDITAL SEI Nº 0018538172/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2023

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 17 de outubro de 2023. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 52/2022, que “Altera dispositivos da Seção III-B, do Capítulo V, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que dispõe sobre funcionamento das feiras comerciais itinerantes de venda de produtos e mercadorias no varejo de caráter temporário”, a ser realizada em 17 de outubro de 2023, às 19h30, no Plenário.

Plenarinho, 26 de setembro de 2023.

Diego Machado - PSDB
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi - PATRIOTA
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018538172** e o código CRC **B809247B**.

EDITAL SEI N° 0018473199/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Vera Lucia Dias, CPF/CNPJ n° 153.790.199-00.

Auto de Infração n° 1232, lavrado em 05/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Teodoro Reimer, ao lado do n° 37, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.73.0125.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida**, objeto da **Notificação n° 7874/2023**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar n° 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473199** e o código CRC **C5C05723**.

EDITAL SEI Nº 0018479129/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Dayane Carla Correa (Herdeira), CPF/CNPJ nº 036.060.429-30.

Auto de Notificação Ambiental nº 102ACS, lavrada em 15/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Theodoro Oscar Bohn, nº 661, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.4508.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018479129** e o código CRC **DFC727C1**.

EDITAL SEI N° 0018473129/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Sérgio Quadras, CPF/CNPJ nº 508.175.589-34.

Auto de Infração nº 7383, lavrado em 10/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barbacena, ao lado do nº 114, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.10.42.82.2474.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote continua sem calçada**, objeto da **Notificação nº 9613/23**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O atuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473129** e o código CRC **15CC5AF3**.

EDITAL SEI N° 0018473059/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Rodrigo Nascimento, CPF/CNPJ nº 006.618.379-04.**Notificação nº 966, lavrada em 13/07/2023.****Referente ao imóvel localizado na Rua Ada da Silveira, nº 109, bairro Saguauçu.****Inscrição Imobiliária 13.20.44.95.0182.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473059** e o código CRC **5AC010F8**.

EDITAL SEI N° 0018445328/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Clivanda Aparecida Tomio, CPF/CNPJ nº 486.610.159-87.

Notificação nº 3409, lavrada em 06/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Turvo, nº 310, bairro Saguau.

Inscrição Imobiliária 13.30.5.54.337.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos.**

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018445328** e o código CRC **B4036FD4**.

EDITAL SEI Nº 0018445091/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Luiz da Silva Paradela, CPF/CNPJ nº 518.966.809-68.

Auto de Infração nº 7085, lavrado em 22/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Corcovado, nº 336, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 9.20.30.5.4509.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Não realizou limpeza do imóvel**, objeto da **Notificação nº 8187/2023**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018445091** e o código CRC **E90527BB**.

EDITAL SEI Nº 0018444915/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): João Maria Maçaneiro, CPF/CNPJ nº 613.608.139-34.

Auto de Multa nº 568/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Luz, nº 410, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.10.0195.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 4474/2021**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (Vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018444915** e o código CRC **2FD801D6**.

EDITAL SEI Nº 0018444793/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Adriano Leite Mendes, CPF/CNPJ nº 003.574.929-60.

Auto de Multa nº 585/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Passo Fundo, nº 258, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.09.0583.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria em desacordo com o projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 7975/2021**.

Infringindo ao artigo 39 C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **60 (Sessenta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018444793** e o código CRC **61ED80B5**.

EDITAL SEI N° 0018444173/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Roseli Fernandes, CPF/CNPJ nº 851.251.569-49.

Auto de Multa nº 578/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Luz, nº 372, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.06.2516.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em madeira sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 4521/2021**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (Uma) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018444173** e o código CRC **0D09AA05**.

EDITAL SEI N° 0018444030/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): FASUL Participações Societárias, CPF/CNPJ nº 19.869.554/0001-58.

Auto de Notificação Ambiental nº 2580, lavrada em 17/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rodovia Rodolfo Jahn, nº 708, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.6814.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terraplanagem**.

Infringindo ao artigo 138, inciso I, XXI da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (Noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018444030** e o código CRC **6CC0C89C**.

EDITAL SEI Nº 0018474083/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, CPF/CNPJ nº 83.796.284/0001-00.

Notificação nº 988, lavrada em 22/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, s/nº, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.11.1237.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474083** e o código CRC **E6ADB151**.

EDITAL SEI Nº 0018474237/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Ivanor Luiz Bettio, CPF/CNPJ nº 248.192.719-20.

Auto de Embargo nº 00040, lavrado em 01/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 414, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.43.14.1090.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio

Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao artigo 37 §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **60 (Sessenta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474237** e o código CRC **CDE8A1D4**.

EDITAL SEI N° 0018474398/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Hacasa Administração e Empreendimentos S/A, CPF/CNPJ nº 83.796.284/0001-00.

Notificação nº 989, lavrada em 22/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, s/nº, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.11.0380.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474398** e o código CRC **A0F4104A**.

EDITAL SEI Nº 0018517389/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Notificado(a): Carmen Paulo Ziehlsdorff, CPF/CNPJ nº 613.493.619-91.

Notificação nº 14231, lavrada em 03/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Isolde Paulo, s/nº, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 09.10.30.45.2810.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018517389** e o código CRC **C15F0A41**.

EDITAL SEI N° 0018473338/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Josvan Cardoso Borges, CPF/CNPJ nº 000.608.679-90.

Notificação nº 12090, lavrada em 08/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Américo Vespúcio, s/nº, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13-10-32-90-452.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo aos artigos 87 e 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473338** e o código CRC **05395814**.

EDITAL SEI N° 0018473571/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Luiz Fernando da Costa Cunha, CPF/CNPJ nº 499.655.659-53.

Infração nº 10501, lavrada em 17/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Inconfidentes, nº 233, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.06.0710.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Conforme edital publicado em 27/10/22 - contribuinte foi comunicado para realizar a limpeza do lote e manutenção da piscina**, objeto da **Notificação nº 17460/22.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473571** e o código CRC **38BDA890**.

EDITAL SEI Nº 0018472915/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Julio Cesar Farias, CPF/CNPJ nº 003.543.949-16.

Notificação nº 954, lavrada em 21/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 5203, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.1254.0781.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Retirar a lixeira instalada na calçada.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018472915** e o código CRC **95285D09**.

EDITAL SEI Nº 0018460724/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de setembro de 2023.

Notificado(a): Maria Inez Huller Werlang, CPF/CNPJ nº 258.833.309-59.

Auto de Infração nº 1413, lavrado em 11/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 3195, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.93.1096.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo

26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Melhorias da calçada não atendidas**, objeto da **Notificação nº 10062/2021**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018460724** e o código CRC **6AB5FD7A**.

EDITAL SEI Nº 0018460590/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de setembro de 2023.

Notificado(a): Edson Correa, CPF/CNPJ nº 595.279.789-04.

Notificação nº 13798, lavrada em 12/04/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Roraima, nº 682, bairro Comasa.

Inscrição Imobiliária 13.21.42.72.255.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Evitar lixo no chão**.

Infringindo ao artigo 97 §1º da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (Dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no

valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018460590** e o código CRC **91420DE2**.

EDITAL SEI Nº 0018473734/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, CPF/CNPJ nº 83.796.284/0001-00.

Notificação nº 987, lavrada em 22/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, s/nº, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.11.0895.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473734** e o código CRC **E62BD701**.

EDITAL SEI N° 0018474555/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Romes João Ayub Filho, CPF/CNPJ nº 856.758.739-53.

Notificação nº 984, lavrada em 21/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, s/nº, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.11.1220.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474555** e o código CRC **A59331FC**.

EDITAL SEI Nº 0018372650/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 01/2023**Eleição de USUÁRIOS DO SUAS de Joinville PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art.1º Ficam convocadas para indicarem representantes, para concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, conforme Art. 3º, I da Lei nº 5.622 (Lei de Criação do CMAS), **Organizações e coletivos de usuários** do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, conforme estabelecido no §6º, art. 2º, do Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º O (a) representante indicado para o cargo em questão **não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal)**, devendo preencher declaração de inexistência de vínculo.

Art. 3º Devido a vacância na atual Gestão CMAS 2023-2025 para o segmento de usuários do SUAS, as organizações e coletivos de usuários do SUAS poderão fazer uma ou mais indicações para as vagas de representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único: São considerados organizações de usuários:

I – coletivo de usuários – organizam usuários tendo como referência os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social, com o intuito de mobilizá-los a reivindicar ações e, ou, intervenções institucionais e pautar o direito socioassistencial;

II – associações de usuários – organizações legalmente constituídas, que tenham os usuários em sua direção e que prevejam, em seu estatuto, os objetivos de defesa e de garantia dos direitos de indivíduos e coletivos usuários do SUAS;

III – fóruns de usuários – organização de usuários que têm como principal função a sua mobilização, elencando e debatendo as demandas e necessidades dos usuários, bem como temas relevantes para os usuários, como a articulação de políticas de atendimento que atravessam os diversos tipos de vulnerabilidade social, a integração entre serviços e benefícios, a qualidade do atendimento, a qualidade da infraestrutura disponível nos equipamentos do SUAS, dentre outros;

IV – conselhos locais de usuários – instituídos nos equipamentos públicos da Política de Assistência Social, com o intuito de mobilização e de discussão de temas relevantes relacionados ao território de vivência e de interesse imediato das famílias e coletivos, para encaminhamento ao poder público local.

V – rede – articulação de movimentos, associações, organizações, coletivos, dentre outras formas de organizações de usuários e usuárias para a defesa e a garantia de seus direitos; e,

VI – comissões ou associações comunitárias ou de moradores organizadas em base territorial, que tenham o intuito de promover esclarecimento, informação e formação da comunidade no âmbito da Assistência Social, e que desenvolvem projetos comunitários relacionados à política de assistência social;

Art. 4º Os (as) representantes de usuários deverão ser indicados pelas organizações e/ou coletivos de usuários governamentais e/ou não governamentais e deverão estar vinculados às ofertas socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Parágrafo Único - A indicação de representante de usuários do SUAS deverá ser efetuada mediante realização de assembleia pela própria organização e/ou coletivo com seus usuários, onde serão escolhidos os representantes, da qual, deverá ser lavrada uma ata que, devidamente assinada pelos presentes, terá que acompanhar a ficha de inscrição.

Art. 5º As indicações deverão respeitar o Art. 4º, I, da Lei de Criação do CMAS que determina “I - o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez. Após o exercício de duas gestões, o conselheiro deverá afastar-se na gestão seguinte, podendo retornar na gestão posterior”, ou seja, não poderão ser indicados candidatos que tenham sido Conselheiros seguidamente nos dois últimos biênios (2018-2020 e 2021-2023), independentemente do tempo de mandato.

Art. 6º Fica estabelecida a Comissão eleitoral deste Fórum, composta pelos seguintes conselheiros não governamentais: Marisol Gonçalves Aragão, Paulo Manoel de Souza, Ismaila Diallo, Sandra Regina da Silva Alves e Raquel Mafioleti Valim.

Parágrafo Único: a comissão eleitoral é responsável pelas deliberações referente aos candidatos e condução dos trabalhos no dia da realização do Fórum e seus encaminhamentos. Terá o suporte administrativo e técnico da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 7º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada do dia **02/10/2023** até o dia **20/10/2023**, das 08:00 horas as 14:00 horas, na Secretaria Executiva do CMAS, situada a Rua Afonso Pena, 840, Bucarein ou via email: cmasjoinville@gmail.com, até as 23h59min, mediante a seguinte documentação:

- Ficha de indicação (modelo Anexo 1) devidamente preenchida, assinada e se possível, em papel timbrado,
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público (modelo Anexo 2),
- Cópia do RG e CPF ou CNH,
- Cópia da ata (modelo Anexo 3) devidamente assinada que comprove que sua indicação foi realizada democraticamente entre seus pares.

§1.º Caberá a Secretaria Executiva do CMAS tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, conforme art. 8º deste Edital.

§2.º Os documentos enviados por email, deverão ser digitalizados, em formato PDF, da versão original assinada e o protocolo será a resposta do CMAS com a informação de documentos recebidos.

Art. 8º As indicações recebidas serão analisadas, sendo que as indeferidas e as deferidas homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicadas no site do CMAS: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/>, no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição, no dia **23/10/2023**.

Art. 9º As indicações indeferidas poderão regularizar sua inscrição enviando novos documentos ao CMAS, via e-mail: cmasjoinville@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMAS, situada a Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, nos dias **24 e 25/10/23**.

Art. 10 Os pedidos de regularização da inscrição protocolados a que se refere o art. 9.º deste Edital, serão analisados pela Comissão Eleitoral e sua homologação será publicada no site do CMAS: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/>, no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição, no dia **26/10/2023**.

Art. 11 O Fórum para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, será no dia **31/10/2023**, iniciando-se as 8h30min, no auditório da Casa dos Conselhos, Rua Afonso Pena, 840, Bucarein.

Art. 12 A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que os candidatos votarão entre seus pares e o Fórum registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros em caso de vacâncias.

§1º Os indicados homologados que não puderem estar presentes no dia do Fórum poderão indicar um representante mediante procuração assinada, pelo candidato e seu representante, sem necessidade de registro em cartório (modelo Anexo 4), a ser apresentada no dia do Fórum.

§2º Não poderão participar do processo de votação os representantes, que não tiverem promovido a inscrição no período indicado.

Art. 13 A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral, a qual será publicada no site do CMAS: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/>, no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840, Bucarein e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição, no dia **01/11/2023**.

Art. 14 A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social se dará por meio de alteração do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023 e será formalizada na próxima reunião ordinária do CMAS, a ser realizada no dia **14/11/2023**, às 8h30min, na Casa dos Conselhos.

Art. 15 O processo de eleição obedecerá o seguinte cronograma:

DATA	AÇÃO
02/10/23	Início das Inscrições, a serem enviadas via email: cmasjoinville@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMAS, das 08h às 14h.
20/10/23	Final das Inscrições na Secretaria-Executiva do CMAS, até 14h. Via email: cmasjoinville@gmail.com, até as 23h59min.
23/10/23	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e publicação no site do CMAS: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/ , no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição.
24 e 25/10/23	Entrega das documentações necessárias para regularização da inscrição pelas Entidades cujas inscrições foram indeferidas, na Secretaria Executiva do CMAS, das 08h às 14h ou via email: cmasjoinville@gmail.com, até as 23h59min, do dia 24 e 25/10/2023.
26/10/23	Homologação das inscrições regularizadas – publicação no site do CMAS: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/ , no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição.
31/10/23	Fórum de eleição da Sociedade Civil.
01/11/23	Homologação dos eleitos no Fórum de eleição da Sociedade Civil – publicação no site do CMAS: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/ , no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição.
14/11/23	Reunião Ordinária do CMAS - para apresentação dos novos conselheiros.

Art. 16 O Ministério Público desta Comarca será comunicado do presente processo para fins de fiscalização, conforme §5º, do Art. 2º, do Regimento Interno do CMAS.

Art. 17 Este edital deverá ser publicizado no site do CMAS (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/>) e no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, Joinville/SC, sem prejuízo de outras formas de publicização.

Art. 18 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Ficha indicação - representante dos usuários do SUAS (0018529633)

ANEXO 2 - Declaração de não vínculo público (0018529661)

ANEXO 3 - Modelo de ATA - representante dos usuários do SUAS (0018529814)

ANEXO 4 - Modelo de procuração - caso de ausência de indicado (0018529856)

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372650** e o código CRC **36A0CCF8**.

EDITAL SEI N° 0018478476/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Celso Parucker da Silva, CPF/CNPJ nº 304.518.259-34.**Notificação nº 10493, lavrada em 11/07/2023.****Referente ao imóvel localizado na Rua Porto União, ao lado do nº 118, bairro Anita Garibaldi.****Inscrição Imobiliária 13.20.03.48.0109.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478476** e o código CRC **F04331DF**.

EDITAL SEI N° 0018478399/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Jucelia Saldo Baumgarten, CPF/CNPJ nº 016.470.639-90.

Notificação nº 13678, lavrada em 10/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pitaguaras, nº 598, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7756.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478399** e o código CRC **73069316**.

EDITAL SEI Nº 0018478137/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Condaz Condomínios e Participações Imobiliárias LTDA, CPF/CNPJ nº 47.371.725/0001-50.

Notificação nº 971, lavrada em 13/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Colon, nº 327, bairro Gloria.

Inscrição Imobiliária 13.20.21.53.0353.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478137** e o código CRC **7FEFA9F4**.

EDITAL SEI Nº 0018478010/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Juliana Metz, CPF/CNPJ nº 549.995.107-15.

Notificação nº 962, lavrada em 13/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 919, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.33.14.0232.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme legislação municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O atuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478010** e o código CRC **3D10EA55**.

EDITAL SEI Nº 0018475892/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Marcos Aurelio da Silva, CPF/CNPJ nº 022.212.999-90.

Auto de Infração nº 11636, lavrado em 12/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, ao lado do nº 527, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0695.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel em via pavimentada sem calçada**, objeto da **Notificação nº 16015**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O atuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018475892** e o código CRC **FEF9FB14**.

EDITAL SEI Nº 0018475624/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Marcos Aurelio da Silva, CPF/CNPJ nº 022.212.999-90.

Auto de Infração nº 11637, lavrado em 12/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, ao lado nº 527, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0695.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno baldio com vegetação indevida**, objeto da **Notificação nº 10553**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018475624** e o código CRC **E5DA4F51**.

EDITAL SEI N° 0018475173/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Lucimara Suptil de Oliveira, CPF/CNPJ nº 088.879.839-33.**Auto de Infração nº 11484, lavrado em 21/08/2023.****Referente ao imóvel localizado na Rua José Luis Batista, nº 29, bairro Zona Industrial Norte.****Inscrição Imobiliária 8-3-23-2-2364.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Cães sem vacinação e sem registro acorrentados sem abrigo adequado**, objeto da **Notificação nº 13091/23.**

Infringindo aos artigos 6, 40 e 42 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018475173** e o código CRC **B873F41D**.

EDITAL SEI N° 0018443314/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Empreendimento Imobiliário Rua Conselheiro Arp Spe Ltda, CPF/CNPJ nº 31.459.199/0001-44.

Auto de Notificação Ambiental nº 2590, lavrada em 21/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp, nº 57, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.23.81.552.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Poda drástica em árvore localizada na calçada.**

Infringindo aos artigos 106 e 138, inciso XXVI da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018443314** e o código CRC **B5955E5F**.

EDITAL SEI Nº 0018474974/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Iara Luciane Pereira, CPF/CNPJ nº 379.686.889-49.

Notificação nº 17482, lavrada em 05/04/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo Brezink, nº 60, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.20.25.46.973.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação indevida.**

Infringindo aos artigos 87 e 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474974** e o código CRC **734253DA**.

EDITAL SEI Nº 0018474766/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Notificado(a): Terezinha Aparecida Soares Eichenberger, CPF/CNPJ nº 559.078.819-68.

Notificação nº 14349, lavrada em 23/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Amandus Pesnki, nº 149, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.2013.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada em via pavimentada.**

Infringindo ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006 e ao artigo 1 da Lei Complementar nº 608/2022.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474766** e o código CRC **74FAC631**.

EDITAL SEI Nº 0018443170/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Silesia Cardoso Batista, CPF/CNPJ nº 495.469.969-04.

Auto de Multa nº 586/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Protogenes Pereira, nº 558, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.01.0109.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em desacordo com o projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 7976/2021**.

Infringindo ao artigo 39 inciso C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (Vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018443170** e o código CRC **62966B53**.

EDITAL SEI Nº 0018443463/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 20 de setembro de 2023.

Notificado(a): Lander Calleja Fernandez, CPF/CNPJ nº 011.192.939-36.

Auto de Notificação Ambiental nº 2451, lavrada em 04/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Gralha, nº 30, bairro Costa e Silva.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Constatamos haver no imóvel esgoto vazando e mal cheiro.**

Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XI, XII, XV, XIX, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 27/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018443463** e o código CRC **1AA46D68**.

EXTRATO SEI N° 0018533931/2023 - SAP.CVN

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0018533909/2023, para o recebimento da documentação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Contrato de Gestão para promover a gestão e manutenção de equipamentos culturais e serviços públicos executados no Complexo Centreventos Cau Hansen composto do Expocentro Edmundo Doubrawa, o Teatro Juarez Machado, Centro de Convenções Alfredo Salfer e Arena Multiuso.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 31/10/2023**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-0018533909-para-gestao-e-manutencao-do-complexo-centreventos-cau-hansen>



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/09/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018533931** e o código CRC **90F2CCFD**.

EXTRATO SEI N° 0017932284/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0017931957/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.297200-0.

Autuado (a): RZ Empreendimentos e Administração de Bens Ltda.

Auto de Infração n.º 11612/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração n° 11612/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent,**
Coordenador(a), em 27/09/2023, às 14:46, conforme a Medida
Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017932284** e o
código CRC **1DC26433**.

EXTRATO SEI N° 0017956168/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0017955999/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.255554-9.

Autuado (a): Condomínio do Edifício Flor de Lotus.
Auto de Infração n.º 6481/2022.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n.º 6481/2022, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.25554-9.

Determino, ainda, a **REMESSA** do presente Processo Administrativos de Posturas à **Unidade de Fiscalização** para verificar a regularidade da calçada do imóvel e, se necessário, a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017956168** e o código CRC **0510C82A**.

EXTRATO SEI N.º 0018487006/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **878/2022** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 35.998.104/0001-11, que versa sobre a Contratação de Prestador de Serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Processo Licitatório n.º 600/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Agosto/2022 à Julho/2023**, em 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n.º 0018110741, com a anuência da Unidade da Área de Regulação do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI n.º 0018109847, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018487006** e o código CRC **179E6419**.

EXTRATO SEI Nº 0017883779/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017883146/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.254060-6

Autuado (a): Marlon Diniz Pereira.

Auto de Multa n.º 413/2022.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 413/2022, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.254060-6.

Determino ainda, a **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à **Unidade de Fiscalização** para que verifique a regularidade daquela construção e, se necessário, autue o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017883779** e o código CRC **C4E96F6E**.

EXTRATO SEI Nº 0017918366/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017918270/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.290773-9.

Autuado (a): Elias Silvestre Rezende.

Auto de Infração n.º 7321/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7321/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017918366** e o código CRC **2982F083**.

EXTRATO SEI Nº 0018507685/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1090/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, que versa sobre a

contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para revitalização e urbanização da localidade denominada Vila Vigorelli, proveniente do Concorrência nº 266/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: nº **356/2023** 0.10001.16.482.1.2.3205.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Habitação. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0018341557 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018507685** e o código CRC **40C8522A**.

EXTRATO SEI Nº 0017881741/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017881610/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.245938-8

Autuado (a): Roberval José da Silveira.

Auto de Multa n.º 186/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 186/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,
Coordenador(a), em 27/09/2023, às 14:19, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017881741** e o
código CRC **5DEB4C89**.

EXTRATO SEI Nº 0017886243/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017885789/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.254067-3.

Autuado (a): Marlon Diniz Pereira.

Auto de Multa n.º 414/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 414/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,
Coordenador(a), em 27/09/2023, às 14:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017886243** e o código CRC **4605EBAE**.

EXTRATO SEI Nº 0018498054/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 843/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Osmar Adelino de Aviz e Sandra Regina de Aviz, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, assinada em **25/09/2023**. **1º) Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1** - Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI** conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	28269 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HMSJ	Serviço	1	4.250.000,00	4.250.000,00
Total Geral				4.250.000,00	

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI** conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI/SC - Não desonerada (%)
20	28269 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HMSJ	Serviço	1	4.250.000,00	4.250.000,00	20,10%
Total Geral				4.250.000,00		



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018498054** e o código CRC **33253AD7**.

EXTRATO SEI Nº 0017896635/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017896301/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.353620-3

Autuado (a): Mídia Clean Ltda.

Auto de Infração n.º 11575/2022.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11575/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.353620-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções

cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017896635** e o código CRC **49F35030**.

EXTRATO SEI Nº 0017962110/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017961965/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.298064-9.

Autuado (a): Roberto Valentim Zanchet.

Auto de Infração n.º 1407/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1407/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017962110** e o código CRC **4406FD8E**.

EXTRATO SEI Nº 0017883854/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017883736/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.223732-6.

Autuado (a): Auto Peças Juquinha Ltda.

Auto de Infração n.º 1287/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1287/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017883854** e o código CRC **EF034F68**.

EXTRATO SEI Nº 0018511037/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **42º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma do Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de agosto/2023. Em conformidade com o memorando SEI nº 0018354589 e nº 0018354671- SAP.UAO.AGV.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018511037** e o código CRC **D9064707**.

EXTRATO SEI Nº 0017928877/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017928825/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.294814-1.**Autuado (a): Mara Lúcia Larson.****Auto de Infração n.º 1833/2022.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1833/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017928877** e o código CRC **15A4707A**.

EXTRATO SEI Nº 0017832686/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017828515/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.016230-4.

Autuado (a): Maicon Rodrigo Loth.

Auto de Infração n.º 11631/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11631/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017832686** e o código CRC **5566B585**.

EXTRATO SEI Nº 0018514464/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa **Edson Gotfrid - Transportes** para **Villanova Transportes Ltda**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0018406338 - SED.UAF.ATE e contrato social SEI nº 0017592664.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018514464** e o código CRC **CEC1CDEA**.

EXTRATO SEI Nº 0017826037/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017825669/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.352050-1.

Autuado (a): Tereza Teixeira Teza.

Auto de Infração n.º 7357/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7357/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017826037** e o código CRC **9EC9A362**.

EXTRATO SEI Nº 0017908681/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0017908255/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.278230-8.

Autuado (a): Ivone Voigt.

Auto de Infração n.º 11913/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração n° 11913/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017908681** e o código CRC **9BD6EE1F**.

EXTRATO SEI N° 0018527102/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1175/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ n°. 00.072.255/0001-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Oswaldo Montanino Neto, Sr. Jorge Luiz Holtman, Sr. Marcos Antonio Palmeira, neste ato representada pelo Sr. Oswaldo Montanino Neto, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais**

Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia - na forma do Pregão Eletrônico nº 628/2022, assinado em 27/09/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 719.180,00 (setecentos e dezenove mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527102** e o código CRC **0AAB3FA1**.

EXTRATO SEI Nº 0017928553/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017926992/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.294820-6.

Autuado (a): Mara Lucia Larson.

Auto de Infração n.º 1832/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1832/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,
Coordenador(a), em 27/09/2023, às 14:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017928553** e o
código CRC **913B5D87**.

EXTRATO SEI Nº 0017979376/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017978135/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.319720-4.

Autuado (a): Irma Witt Fernandes.

Auto de Infração n.º 7353/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7353/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,
Coordenador(a), em 27/09/2023, às 15:17, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017979376** e o código CRC **A4A4FDD5**.

EXTRATO SEI Nº 0018210828/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 006/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Sr. **Elbio Francisco Benevenuti**, inscrito no CPF nº 382.XXX.649-XX e a **Sra. Maria Benevenuti**, inscrita no CPF nº 004.XXX.089-XX, que versa sobre a **locação de imóvel para instalar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio - na forma da Dispensa de Licitação nº 412/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados conforme abaixo: I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 7.477,26 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 7.884,77 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Requerimento SEI nº 0018044178, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0017887516, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, subitem 4.6** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 03/01/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.232,91 (três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/01/2023 a 01/09/2023, conforme informação nº 0018096827.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018210828** e o código CRC **B70D8E20**.

EXTRATO SEI Nº 0017903393/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017902710/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.208687-5.**Autuado (a): WJB Participações Ltda.****Auto de Infração n.º 5506/2022.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5506/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017903393** e o código CRC **F32058C7**.

EXTRATO SEI Nº 0018470826/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 770/2023 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **André E. S. Schilling, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **822/2023** - 0.73001.27.812.4.2.3385.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018441886 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470826** e o código CRC **62460B19**.

EXTRATO SEI Nº 0017981470/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017980989/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.315074-7.

Autuado (a): Eduardo Batista Souza Santos.

Auto de Infração n.º 7325/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7325/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá

ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017981470** e o código CRC **2D6A6DFE**.

EXTRATO SEI Nº 0017982503/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017982454/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.313562-4.

Autuado (a): Oldair Fernandes.

Auto de Infração n.º 7354/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7354/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta

de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017982503** e o código CRC **D5C42984**.

EXTRATO SEI Nº 0018537446/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2023.

RESULTADO DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS 01/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições informa:

Está publicado o resultado do processo de desfazimento/doação de bens móveis 01/2023, que pode ser acessado através do link <https://camara.joinville.br/wp-content/uploads/2023/09/RESULTADO-EDITAL-DESFAZIMENTO-01.2023.pdf>

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018537446** e o código CRC **F3F9C21B**.

EXTRATO SEI Nº 0017911494/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017911354/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.285707-3.

Autuado (a): Fábio Narloch.

Auto de Infração n.º 1834/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1834/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017911494** e o código CRC **BD2F7708**.

EXTRATO SEI N° 0017871495/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0017870808/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.203122-1**Autuado (a): Jásio José Nascimento.****Auto de Multa n.º 156/2022.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 156/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,
Coordenador(a), em 27/09/2023, às 14:17, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017871495** e o
código CRC **A15A48E6**.

EXTRATO SEI N° 0017562639/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017562461/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.357534-9

Autuado (a): AIST Brazil Software Ltda ME.

Auto de Infração n.º 11836/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11836/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017562639** e o código CRC **A55FE90D**.

EXTRATO SEI Nº 0017548853/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017548722/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.352906-1.

Autuado (a): AIST Brazil Software Ltda ME.

Autos de Infração n.º 11835/2022 e 11918/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta nos Autos de Infração n.º 11835/2022 e 11918/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017548853** e o código CRC **62B10388**.

EXTRATO SEI N.º 0018473143/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **769/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **100 Sports Eireli, inscrita no CNPJ n.º 29.761.115/0001-80**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Bruna Alves de Souza, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico n.º 208/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes n.º **822/2023** - 0.73001.27.812.4.2.3385.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n.º 0018441855 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473143** e o código CRC **8F054825**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018517932/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1575/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **21.318.524/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018517932** e o código CRC **49B4EDAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018521556/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1582/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JUSIMED IMP E COM DE PROD MÉDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.072.255/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022** assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018521556** e o código CRC **E23CA915**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018408869/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **131/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **19/09/2023**, no valor de R\$ 2.374,28 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018408869** e o código CRC **13A9FDE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018409263/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **132/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **19/09/2023**, no valor de R\$ 21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018409263** e o código CRC **5FCCE112**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018409294/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescent**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **19/09/2023**, no valor de R\$ 463,90 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018409294** e o código CRC **B4C9E040**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018460056/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1117/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Jose Luiz Gonçalves da Silveira, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018460056** e o código CRC **4BDF0E51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018464484/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1108/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018464484** e o código CRC **C2EB61B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018464545/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1109/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 45.470,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018464545** e o código CRC **3FF00AFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018464586/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1110/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr.Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 38.576,10 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018464586** e o código CRC **18424107**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018465126/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1111/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018465126** e o código CRC **1A424FB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018459384/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1116/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018459384** e o código CRC **DAD95974**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018470339/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1119/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **22/09/2023**, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470339** e o código CRC **A40FF121**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018521730/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1231/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018521730** e o código CRC **2F66DEBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018458512/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1113/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 26.405.348/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 97,40 (noventa e sete reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018458512** e o código CRC **C2859426**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018488792/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1133/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 3.074,40 (três mil setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018488792** e o código CRC **716B1D17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018493054/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1135/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **BR3 Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de instrumentos musicais para fanfarra para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 070/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 26.252,24 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018493054** e o código CRC **8FD5AC71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018531259/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1239/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BMI PROSPER EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531259** e o código CRC **E6B78E26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018531457/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1240/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531457** e o código CRC **25A9FEBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018520564/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1230/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 4.447,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018520564** e o código CRC **4210398C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018518677/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1577/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA** - inscrita no CNPJ nº **27.066.602/0001-06**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018518677** e o código CRC **5416644F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018521527/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1581/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JUSIMED IMP E COM DE PROD MÉDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.072.255/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022** assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018521527** e o código CRC **71617082**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018518340/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1576/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDCORP HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **67.630.541/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018518340** e o código CRC **E9831BFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018476940/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1121/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº **06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **22/09/2023**, no valor de R\$

962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018476940** e o código CRC **71F4DD9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018476043/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1126/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **22/09/2023**, no valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018476043** e o código CRC **09EC38CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018459012/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1115/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018459012** e o código CRC **DF190644**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018490912/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1130/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 31.302,30 (trinta e um mil trezentos e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018490912** e o código CRC **B9ED8E0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018492454/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1129/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Confecções MCB Eireli - inscrita no CNPJ nº 18.381.449/0001-02**, que versa sobre ao **fornecimento de uniformes, para os alunos da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 068/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 8.301,63 (oito mil trezentos e um reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018492454** e o código CRC **D643DA26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018494825/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1221/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 310/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 25/09/2023, no valor de R\$ 41.687,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018494825** e o código CRC **646F1D02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018494477/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1220/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador:**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 151.280,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018494477** e o código CRC **84A7D98F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018489696/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1219/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 319/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 10.329,00 (dez mil trezentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018489696** e o código CRC **F5190F13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018488380/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1217/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018488380** e o código CRC **57E06035**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018487927/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1216/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018487927** e o código CRC **A451E0DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018487424/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1215/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **78.515.210/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018487424** e o código CRC **99B9A991**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018485188/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1214/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no **CNPJ nº 25.390.210/0001-64**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 5.174,00 (cinco mil cento e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018485188** e o código CRC **847F2F14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018489226/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1218/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.522.343/0001-77**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018489226** e o código CRC **D7144605**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018529963/2023 -

SEGOV.UAD

Número: 808/2023

Empenho: 638/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos das Escolas: Bom Jesus, João Costa, Avelino Marcante, João de Oliveira e Oficina; data: 29/09/2023; 76 pessoas).

Data: 26/09/2023

Valor da autorização: R\$ 1.050,28 (um mil e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529963** e o código CRC **C5251548**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018534538/2023 - SEGOV.UAD

Número: 809/2023

Empenho: 629/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral; data: 04/10/2023; 35 pessoas).

Data: 26/09/2023

Valor da autorização: R\$ 431,69 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018534538** e o código CRC **09BFA52D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018486222/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1131/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018486222** e o código CRC **50C4E99C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018486667/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1132/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **C.M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 103.218,78 (cento e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018486667** e o código CRC **BEECA7F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018489334/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1134/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **C.M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 14.177,66 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018489334** e o código CRC **B7D1F940**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018473140/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1124/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 88.809,80 (oitenta e oito mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473140** e o código CRC **5A4A1076**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018475210/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1125/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Jose Luiz Goncalves da Silveira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **22/09/2023**, no valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018475210** e o código CRC **D221FEAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018507029/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1222/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 308/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 43.461,60 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018507029** e o código CRC **2D6010C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018534560/2023 - SEGOV.UAD

Número: 810/2023

Empenho: 630/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 04/10/2023 - Quantidade de passageiros: 35 - Trajeto: Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 26/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018534560** e o código CRC **AF287619**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018524112/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1236/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 323/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 76.972,35 (setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018524112** e o código CRC **FACECF87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018521899/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1232/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 309/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018521899** e o código CRC **177E975A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018472541/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1122/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 31.538,03 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018472541** e o código CRC **27D16FA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018408686/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **130/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 8.086,25 (oito mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018408686** e o código CRC **76A9170A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018528189/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1237/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **32.237.610/0001-08**, que versa sobre a aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528189** e o código CRC **0ACDCB4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018530852/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1597/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **82.873.068/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 6.458,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530852** e o código CRC **3EA1AFEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018529123/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1238/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529123** e o código CRC **D5616335**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018526111/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1596/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Rota Sul Hospitalar Ltda - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018526111** e o código CRC **282A064A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018522463/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1233/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da**

Saúde. - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 27/09/2023, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018522463** e o código CRC **F4108B19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018522543/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1234/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **M2LIFE COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 30.820.069/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018522543** e o código CRC **BC200700**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018523604/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1235/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018523604** e o código CRC **03E8E88E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018520391/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1229/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **25.101.524/0001-08**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 326/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018520391** e o código CRC **F76513AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018519973/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1228/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **33.296.918/0001-89**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 328/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018519973** e o código CRC **E2C20681**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018524901/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1594/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, assinada em **27/09/2023**, no valor de R\$ 6.033,04 (seis mil trinta e três reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018524901** e o código CRC **00BFD221**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018519432/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1580/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 32.035,20 (trinta e dois mil trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018519432** e o código CRC **D2C2DF15**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018519213/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1579/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018519213** e o código CRC **B9E9E1EE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018518976/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1578/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cienlabor Industria e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº **02.814.280/0002-88**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 29.060,00 (vinte e nove mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018518976** e o código CRC **DE33858A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018516983/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1572/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VITTA FLEX IND E**

COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de colchões, travesseiros para leito e colchonetes para maca hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 709/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 29.761,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018516983** e o código CRC **1E2CBFC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018517468/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1573/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 78.892,30 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018517468** e o código CRC **05C1A85F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018521935/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1574/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, assinada em **26/09/2023**, no valor de R\$ 14.055,04 (quatorze mil cinquenta e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018521935** e o código CRC **CBA40785**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018495487/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1223/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **25/09/2023**, no valor de R\$ 41.597,60 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018495487** e o código CRC **860E9FDC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018515558/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1179/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 04.785.103/0001-65**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Auriciane Ferreira Gonçalves, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, assinado em **26/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.555,90 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018515558** e o código CRC **26A4AC4A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018506997/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1114/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 24.337.551/0001-03**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Marcos Petkow e Sr. Elias Juvenal Borges, neste ato representada pelo Sr. Elias Juvenal Borges, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 880/2022**, assinado em **25/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 647.994,60 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018506997** e o código CRC **72820F29**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018489937/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1105/2023** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste e da Unidade Regional de Obras Nordeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2023**, assinado em 22/09/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 399.997,02 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018489937** e o código CRC **02CF3E0E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018475528/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 119/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ICSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.096.728/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES DE FLUXO INFLÁVEL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/09/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018475528** e o código CRC **8829923A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018524824/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1111/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Profill Engenharia e Ambiente S.A.** - CNPJ 03.164.966/0001-52, cujo quadro societário é formado por Carlos Ronei Bortoli, Mauro Jungblut, Patricia Luisa Cardoso, Sidnei Gusmao Agra e Juliana Jucelia Tonet, neste ato representada pelo Sr. Mauro Jungblut, que versa sobre a execução de serviços especializados na "revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos", doravante denominado "revisão e atualização do PDDU", na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 773/2022, assinado em 27/09/2023, com a vigência de 24 (vinte e quatro meses), no valor de R\$ 2.676.930,70 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018524824** e o código CRC **B9A20F81**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018500990/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1133/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Eletoquip Comércio e Licitações Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.854.663/0001-97**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliana Corigliano e Sra. Leticia Caroline Limão, neste ato representada pela Sra. Leticia Caroline Limão, que versa sobre a **Aquisição de Medidores de distância para utilização da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 325/2023**, assinado em **25/09/2023**, com a vigência 12 meses, no valor de R\$ 21.279,84 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018500990** e o código CRC **FE723694**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018535077/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

1149/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Auto Viação Miami Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.761.435/0002-96, cujo quadro societário é formado por Diego Marques Sartore, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023, assinado em 27/09/2023, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535077** e o código CRC **4AC11408**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018494114/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1140/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Estão de Pessoas e Secretaria da Fazenda**, representada pelos Srs. Ricardo Mafra e Fernando Bade e a empresa **IBRESP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA - inscrita no CNPJ nº 14.691.958/0001-80**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arnaldo Manoel Alves e Sra. Vanessa Ramos Alves, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Manoel Alves, que versa sobre **3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria da Fazenda participarem do Curso: Avaliação de Imóveis - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 362/2023**, assinado em **25/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018494114** e o código CRC **4925719F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018421183/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 117/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A.

CNPJ: 02.038.232/0001-64

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Água e Esgoto da Companhia Águas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/23 - CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS;

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
1	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.	R\$ 2,07
2	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.	R\$ 1,89
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/office banking, internet.	R\$ 0,80
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R\$ 0,80
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville. Este valor não pode ser cobrado sobre as transações que não forem efetivadas, isto é, sem o recebimento efetivo do valor, independente do motivo.	R\$ 0,80



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421183** e o código CRC **CE1FD70B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018488161/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1102/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ortoimplantes Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº. 05.818.520/0001-20**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Camila Marion Pinter Feliciano, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, assinado em **26/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 255.446,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018488161** e o código CRC **C05FB0E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018534885/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1122/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado por Aleixo Grebos Neto, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023, assinado em 27/09/2023, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 436.950,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018534885** e o código CRC **2CC6AC01**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018478594/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 364/2023**, destinada à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais. **Fornecedor:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e **Valor Total:** R\$ 170.000,00. Fundamento legal: art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, para os itens 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.12, 2.2.13 e 2.2.14; art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, para os itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.10 e 2.2.11. Parecer Jurídico SEI nº 0018101772, de 15 de setembro de 2023. Chave no TCE:C11760C3E9BF3D858B579B50ACA0E545BDFCF7EC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478594** e o código CRC **BD650AC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018497197/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NAVE DRILL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;

CNPJ: 11.798.034/0001-90;

OBJETO: ACRÉSCIMO quantitativo do objeto contratual, correspondente a 5,12% (cinco inteiros e doze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 013/2022;

VALOR: R\$ 400.280,51.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 26/09/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018497197** e o código CRC **AF732399**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018478642/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 26.599.349/0001-85;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do SINAPI, publicado mensalmente pelo IBGE no período de agosto de 2022 a julho de 2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 054/2022;

VALOR: R\$ 21.644,24.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 26/09/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018478642** e o código CRC **80B0F510**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018517187/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 088/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e o Sr. **ROBERTO DE CALAZANS GAYOSO NEVES** inscrito no CPF sob o n.º 005.xxx.439-xx, neste ato representado por sua administradora, a empresa **ANAGÊ IMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.745.532/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anage Alves da Silva, Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva e Sr. Rodrigo Manteuffel Alves da Silva, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 286/2019**, situado à Rua Pernambuco, nº 115, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.13.34.1166.0000. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para o dia 27/09/2024. Justifica-se em conformidade com com o documento SEI nº 0017362024; 0017352830 e Parecer Jurídico nº 0018287826/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018517187** e o código CRC **F9ACC66E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018528060/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 738/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **PGO Engenharia Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 26.262.878/0001-99, cujo quadro societário é formado por Augusto Procópio Gomes, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projetos (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futuras construções de Escolas Municipais e Centro de Educação Infantis, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/12/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018374384 - SED.UIN, Carta de Anuência nº 0018410269, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0018407372 e Parecer Jurídico SEI nº 0018475530 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528060** e o código CRC **EB663139**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018511740/2023 - SAP.CVN

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e o Instituto Priscila Zanette.**Objeto:** a) acrescentar R\$ 5.980,91 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos) por parcela, passando de R\$ 147.313,08 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e oito centavos) para R\$ 153.293,99 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e

noventa e três reais e noventa e nove centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de agosto de 2023; b) O presente reajuste refere-se aos valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 4,06% de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2023, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira – Do Prazo do Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ.

Data de assinatura: Joinville, 26 de setembro de 2023.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Sílvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/09/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018511740** e o código CRC **43059D4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018507455/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1070/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representado pelo Secretário interino, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Fire Treinamentos e Serviços ME**, inscrita no CNPJ nº 45.848.057/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Miguel Pimentel de Araujo, neste ato representado pela Sr. Thiago Miguel Pimentel de Araujo, que versa sobre **a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas voluntários, na modalidade presencial, nível intermediário**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 360/202**,. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 5.2 do Termo de Contrato, de: **CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto [...] 5.2 - O prazo da execução do serviço será no mês de Agosto de 2023, com datas à combinar, conforme item 5 do Anexo Termo de Referência. Para: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto [...] 5.2 - O prazo da execução do serviço será nos meses de Setembro e Outubro de 2023, com datas a serem acordadas, conforme estabelecido no item 5 do Anexo Termo de Referência.** Em conformidade com o solicitado no memorando de **alteração** SEI nº 0018224785 - SGP.NAD.AGC, e Parecer Jurídico nº 0018319818 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018507455** e o código CRC **B9E730E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018401932/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 843/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/11/2024 e 28/09/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0017525428 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018401932** e o código CRC **1AA02941**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 98/2023

Regulamenta o art. 25 e incisos V e VI do art. 92

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os prazos de liquidação e pagamento das contratações realizadas no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora regulamenta o art. 25 e incisos V e VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os prazos de liquidação e pagamento das contratações realizadas, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Seção I

Prazo de Liquidação

Art. 2º O prazo para liquidação do documento fiscal, relativo às contratações no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, será de até 10 (dez) dias úteis, a partir do seu recebimento pelos gestores e fiscais de contratos, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º A liquidação da Nota Fiscal, consiste no recebimento definitivo e aceite do objeto contratado, e ocorrerá após o recebimento e conferência da Nota Fiscal e demais documentos exigíveis.

§2º Para todos os efeitos, o prazo de liquidação se inicia a partir do recebimento do documento fiscal ou do último documento exigível contratualmente.

§3º A liquidação será concluída com o seu registro contábil na Divisão de Orçamento e Contabilidade.

Seção II

Prazo de Pagamento

Art. 3º Os pagamentos relativos às contratações no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, serão efetuados pela Tesouraria, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da liquidação

contábil.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo não se aplica aos contratos por adesão, realizados pela Câmara de Vereadores de Joinville, em razão dos mesmos terem datas de vencimento definidas pelas empresas contratadas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete Parlamentar, 25 de setembro de 2023.

Mesa Diretora
Diego Machado - PSDB
Érico Vinicius - NOVO
Sales - PTB

Vereadores

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018538288** e o código CRC **131EEB84**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018530970/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANZ JANOWSKY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do**

Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530970** e o código CRC **79990EFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018524260/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA DUARTE PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018524260** e o código CRC **7708E3EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018524242/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA STEFANI ROBERTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018524242** e o código CRC **BBC13FFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018529070/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO JHONATAS MOURA DE MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529070** e o código CRC **2D097D36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018529207/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REJANE DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529207** e o código CRC **B0C49926**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018524464/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO WARMLING** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018524464** e o código CRC **8309954A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018531346/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA MARCIA BISCHIR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531346** e o código CRC **CB48FB42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018525079/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANTONIA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525079** e o código CRC **01E464EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018531521/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELANE SOEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0704 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531521** e o código CRC **8052EF14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018525320/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO HENRIQUE JUNKES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525320** e o código CRC **9895DA07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018525854/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CARGNIN DA MOTTA REZENDE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525854** e o código CRC **3335C492**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018526152/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAISSA BATISTA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018526152** e o código CRC **D81BF025**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018530189/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ BITTENCOURT MASSINHAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530189** e o código CRC **61F27AA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018530147/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLI SCHNEIKER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530147** e o código CRC **5DACD95D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018530018/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DA SILVA JARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530018** e o código CRC **D9CB4D53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018529969/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYNARA LOPES AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529969** e o código CRC **16711D78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018529702/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENEFERT HANKE BLOEMER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529702** e o código CRC **B3EBC5DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018531885/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL GOEDERT** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531885** e o código CRC **D4346EAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018531761/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL VITORIA ALVES GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531761** e o código CRC **37951F95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018529513/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE RAPHAELI REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529513** e o código CRC **7C4055E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018528950/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILAINÉ REZENDE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528950** e o código CRC **30B795FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018527524/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA BOHN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527524** e o código CRC **4C3DC431**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018527755/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA ADAD POFAHL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527755** e o código CRC **530020FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018528872/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BIANCA ZATTAR** no Processo Seletivo

- **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528872** e o código CRC **7646DEC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018528000/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSENILDA DO CARMO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528000** e o código CRC **639CA7E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018528336/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO MANOEL ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018528336** e o código CRC **7AA38996**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018530285/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIMARA BECHI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530285** e o código CRC **D697CDDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018531116/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARYSA TANUS KRELING GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531116** e o código CRC **8F018688**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018526553/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA CRISTINA ANDRE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018526553** e o código CRC **299DFEDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018526827/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CRISTINA TRAIANO BEAL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018526827** e o código CRC **268E2A33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018531600/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ GUILHERME ABONIZIO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531600** e o código CRC **539E0ED4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018527214/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILE LIMA DA SILVEIRA DE MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527214** e o código CRC **DE7E1ABA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018525694/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525694** e o código CRC **819CEBAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018525575/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAMIRES NOGUEIRA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525575** e o código CRC **ABC37946**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018525447/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ERIC VINICIUS DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525447** e o código CRC **EC3E379F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018275513/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 080/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote com valor total, qual seja: Agaserv Comercio e Assistência Técnica Ltda, lote 05 - R\$ 2.156.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018275513** e o código CRC **6C086E5C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018437999/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 246/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item 3 - R\$ 304,00, Item 13 - R\$ 1.445,00, Item 17 - R\$ 689,00, Item 18 - 1.090,00, Item 19 - R\$ 689,00 e Item 22 - R\$ 689,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018437999** e o código CRC **2B6C8BB7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018440068/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 246/2023 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item 4 - R\$ 1.850,00, Item 5 - R\$ 999,00, Item 6 - R\$ 1.330,00 e Item 9 - R\$ 13,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018440068** e o código CRC **8B85D15A**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018488686/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Homologação, publicado nos meios oficiais em 11/09/2023, do Pregão Eletrônico nº 101/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ. Assim, **onde se lê**: Centerminas Certificação Digital Ltda - Item 02 - R\$168,00 Item 03 - R\$275,00, Item 05 - R\$180,00 e Item 07 - R\$999,00. **Leia-se**: Certiminas Certificação Digital Ltda - Item 02 - R\$168,00 Item 03 - R\$275,00, Item 05 - R\$180,00 e Item 07 - R\$999,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018488686** e o código CRC **657565B2**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0018519358/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 023/2023**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 25/10/2023 às 14:00. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 270207595D7A68A119054553F60484331099CFC7.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/09/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/09/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018519358** e o código CRC **FD3A404**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018453203/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sanevitta Comércio e Representações de Produtos Médicos Ltda - Lote 01 - R\$ 429.503,60.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018453203** e o código CRC **973F1352**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018507106/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 121/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de uniforme (calça e avental) para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Item 13 - R\$ 25,99; e às empresas vencedoras em seu respectivo Lote/Grupo e valor total, quais sejam: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Lote/Grupo 1 - R\$ 39.767,00; DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA - Lote/Grupo 2 - R\$ 123.887,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018507106** e o código CRC **64D08900**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018489947/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SCLAN MALHAS LTDA, LOTE 01 – R\$ 48.720,00 e LOTE 06 – R\$ 63.991,98; NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LOTE 05 – R\$ 331.993,96. Informa-se que os Lotes 02, 17 e 18 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018489947** e o código CRC **DAE4ADEB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018480603/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 309/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA – R\$ 170.000,02.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018480603** e o código CRC **3A87B0B4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018520958/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 025/23** destinado à **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DA OBRA, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ-OPERAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DA ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **11/12/2023** às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: F7458ADF6B12DA84AA7FAF8CEABB85F894D4F2FB.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/09/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/09/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018520958** e o código CRC **A9C48E71**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018474472/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 431/2023, visando **Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Professora Virgínia Soares**, na Data/Horário: 16/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 68AB94C2B7FCC08267A5117D8309B14C164D9845.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474472** e o código CRC **1FE6C6F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018512451/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 381/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste e com 1 (uma) equipe para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul, na Data/Horário: 17/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BC5C2C99E420441E18B1C8B9F80E4FE776479336



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018512451** e o código CRC **564E774C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018513094/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 405/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Camisetas e Coletes personalizados para atender a demanda do Procon de Joinville (FMDC), na Data/Horário: 10/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9DFC1D9C5282F94283D9F290C8077D7C0F70D955



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018513094** e o código CRC **A0780894**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0018518306/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna pública a Suspensão do Termo de Contrato Nº

015/2023, firmado com a empresa KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA., proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias úteis, contados a partir de 02/10/2023, pelos motivos expostos no MEMORANDO SEI Nº 0018511763/2023 - CAJ.DIREX.GEX.CPEX2.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 26/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018518306** e o código CRC **BE669B85**.

COMUNICADO SEI Nº 0018488654/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de setembro de 2023.

IPTU Progressivo - Cancelamento

Comunica-se o cancelamento da Notificação 0030/2022 em nome de **TACOLINDNER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA**, referente ao imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-96-0396**, pois o mesmo encontra-se afetado pelo Plano Viário da Lei Ordinária nº 1262/1973 em sua integridade.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 25/09/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018488654** e o código CRC **029862F8**.

COMUNICADO SEI Nº 0018530951/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 27 de setembro de 2023.

**CANCELAMENTO DE REUNIÃO CONJUNTA
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E
DE MOBILIDADE URBANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

O Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, a Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e o Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, comunicam que a pauta prevista para a reunião nº 5, convocada pelo Edital SEI nº0018417091/2023 - SEPUR.UAC, foi vencida na reunião nº 4, realizada em 27 de setembro de 2023. Sendo assim, está **cancelada** a reunião agendada para o dia 28 de setembro de 2023, às 09h, na Sala de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguapu, em Joinville, Santa Catarina.

Jonas Tilp

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Dolores Carolina Tomaselli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Marco Aurelio Prass Goetten

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

Juliete dos Santos

Assessora técnica



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 27/09/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530951** e o código CRC **4EF72F90**.

COMUNICADO SEI Nº 0018525765/2023 - SEINFRA.URNE.NAD

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 018/2023 (SEI 0017125659), referente o Termo de Contrato nº 065/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Compressor para condensadora de condicionador de Ar Split Midea 12.000 btus	1	unidade	R\$ 638,00	R\$ 638,00
Grade do motor do ventilador da condensadora de condicionadr de ar split Midea 12.000 btus	1	unidade	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Carga de gás R22	3	kg	R\$118,00	R\$ 354,00
Suporte de 18.000 a 30.000 btus	1	unidade	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0018525749

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Gerente**, em 27/09/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018525765** e o código CRC **3494EA78**.

COMUNICADO SEI Nº 0018523969/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	MENOR VALOR UNITÁRIO
Hidrojatiamento de tubulações	m	R\$ 120,00
Limpa Fossa com caminhão de sucção	m ³	R\$ 245,00
Limpeza de caixa de gordura	Unid.	R\$ 490,00
Desentupimento de vaso sanitário, pia e ralo	Unid.	R\$ 300,00
Limpeza de caixa de água 500 lts	Unid.	R\$ 570,00
Limpeza de caixa de água 1000 lts	Unid.	R\$ 580,00
Limpeza de caixa de água 2000 lts	Unid.	R\$ 590,00
Limpeza de caixa de água 5000lts	Unid.	R\$ 730,00
Limpeza de caixa de água 10000 lts	Unid.	R\$ 820,00
Limpeza de caixa de água 15000 lts	Unid.	R\$ 920,00
Limpeza de caixa de água 20000 lts	Unid.	R\$ 1.020,00
Limpeza de caixa de água 25000 lts	Unid.	R\$ 2.420,00
Limpeza de caixa de água 30000 lts	Unid.	R\$ 2.720,00
Caçamba de 5 m3 descarte de entulho de construção material tijolo, concreto e madeira	Unid.	R\$ 700,00
Caçamba de 12 m3 descarte de entulho de construção: tijolo, concreto e madeira	Unid.	R\$ 1.120,00
Caçamba de 15 m3 descarte de entulho de construção: tijolo, concreto e madeira	Unid.	R\$ 1.320,00
Caçamba de 5 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	R\$ 900,00
Caçamba de 12 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	R\$ 1.390,00
Caçamba de 15 m3 descarte de entulho de construção: gesso, forro mineral e telha de amianto	Unid.	R\$ 1.790,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018523969** e o código CRC **5681B40E**.

COMUNICADO SEI Nº 0018523682/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na**

manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
PISO ECOLOGICO composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado, Aglomerado e prensado, 100% pigmentada.	R\$ 560,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018523682** e o código CRC **38C51EF8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018531929/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Everton Carlos de Almiron, CPF/CNPJ n.º 45.540.717/0001-64.

Auto de Infração Ambiental n.º 3011/22.

Local da infração: Rua Ottokar Doerffel, n.º 600, sala 03 - Atiradores.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.232261-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016287169/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso,

dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018531929** e o código CRC **71C58BB5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018532506/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Paulo Roberto Mangold, CPF/CNPJ nº 381.289.779-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 0006ACS/23.

Local da infração: Rua Benjamin Constant, nº 3238 - Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.050280-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016848018/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018532506** e o código CRC **248349D1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 139/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **26/09/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **ERZINGER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**

CNPJ: **80.986.581/0001-11**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.11.00**

Endereço: **Rua Miguel Alfredo Erzinger, nº 400**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.24.43.1014**

CEP: **89.239-225**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Mirela Figueiredo Pereira**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 102950-2-SC**

ART: **8576910-8**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0015996439, SAMA.UAT 0017878405 e SAMA.UAT 0018495567, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMAS DE PRÉ-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, PINTURA E SECAGEM DE TINTA LÍQUIDA, A PÓ, ELETROSTÁTICO E KTL (E-COAT), contendo 6.800 m² de área construída, aproximadamente 7.650 m² de área útil, instalada em um terreno com 19.244,79 m², registrado na matrícula de nº 104.915 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para duas estações de Tratamento de Efluentes sanitários (ETE).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Material particulado: oriundo do processo de pintura e jateamento das peças. Enviado para filtros através de sistema de exaustão.

3.1.4 Resíduo oleoso: originado na purga do compressor.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza das ETEs sanitárias. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência das ETEs sanitárias, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas controle de emissões atmosféricas da cabine de pintura.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 26/09/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018496472** e o código CRC **75C23FDC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 13/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: VIDA FLORESTAL LTDA.

CNPJ: 04.725.246/0001-81

Atividade: Lavra a céu aberto por escavação

Porte do empreendimento: P

Telefone (41) 30772622/ (41) 996198599

Endereço: Zona rural, **UTM E (metros):** 684610,00; **UTM N (metros):** 7105416,00

Bairro: LOCALIDADE DE LARANJEIRA, Joinville- SC

Inscrição Imobiliária: **Incra** 8010700269480

CEP: 89.239-899

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Rosiney Gandolfi Machado

Registro Profissional: RNP: 1703551001; CREA-PR-16364/D; ART 1720211375768 de 19/03/2021

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

SOBRE O REQUERIMENTO PARA LAP SEI N°0012392285

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 28/03/2022
- **VARIÁVEL:** 24000 (m³/ano) | PA Produção anual de ROM 19.761,00 m³.
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Relatório Ambiental Prévio SEI 0012392305
- **POTENCIAL PULUIDOR:** G
- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
- **DATA DE EMISSÃO:** 27/09/2023
- **DATA DE VALIDADE:** 27/09/2027

Descrição do empreendimento

De acordo com o Parecer Técnico SAMA.UAT 0018529203, a presente Licença Ambiental Prévia refere-se a empreendimento de extração de saibro pelo método de escavação à céu aberto em meio encosta.

O acesso ao local de lavra é feito a partir da Estrada Laranjeiras, na zona rural do município de Joinville. O empreendimento apresenta área requerida junto a ANM (815.049/2017) de 15,08 ha.

A poligonal licenciada tem por referência as coordenadas **UTM E (metros):** 684610,00 **UTM N (metros):**7105416,00

Memorial Descritivo dos Vértices da poligonal ANM 815.049/2017: SEI N° 0012392301

Etapas do processo de extração

- Decapeamento do terreno

- Implantação dos acessos e sinalização;
- Preparação da área de transbordo;
- Extração do saibro (quartzito);
- Carregamento e transporte

O empreendimento terá inicialmente uma frente de lavra (área de transbordo), se restringindo a extração de saibro com desmonte mecânico, por meio da escarificação, com o uso de uma escavadeira hidráulica. Para o transporte serão utilizados dois caminhões basculantes, que transportarão o material a partir da área de empréstimo

O material extraído será carregado diretamente no caminhão dos compradores ou da requerente e transportado até seu local de aplicação.

A camada mais fértil será armazenada temporariamente para futuras obras de recuperação ambiental. Caso venha a ser necessário realizar o estoque definitivo de estéril, será utilizado o local delimitado segundo Planta de Situação Projetada

A produção anual é da ordem de 19.761 m³ e o bem mineral será comercializado para uso em pavimentação/aterro.

A área objeto deste trabalho encontra-se em zona rural ocupada pela atividade de reflorestamento (silvicultura), sendo observadas a predominância de reflorestamento (Pinus) e também cobertura vegetal rasteira gramíneas, sendo esta utilizada para o pastoreio de bovinos.

Na área de ação direta do empreendimento pretendido também há a presença de Área de Preservação Permanente - APP de curso hídrico intermitente, as quais não sofreram intervenção.

Para a implantação e operação das atividades são necessários 2 (dois) funcionários: 1 (um) para operar a escavadeira e para o carregamento dos caminhões, além de 1 (um) motorista de caminhão para transporte do minério.

O regime de funcionamento será de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs e sábados das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

Os custos operacionais estimados para o empreendimento são de R\$ 170.159,25 reais, por ano de operação, com receita bruta anual de 390.000, considerando a comercialização de 26.000 ton. de saibro anualmente.

O cronograma de implantação, apresenta o prazo de 12 meses para a instalação do empreendimento para o qual é prevista vida útil por um período de 4 ,6 anos.

Segundo a Consema 98/2017, o empreendimento está enquadrado como porte P (Pequeno) e potencial poluidor G (Grande).

Aspectos florestais

Existência e uso de Área de Preservação Permanente (APP): *Quaisquer áreas definidas por lei como de Preservação Permanente (APP) existentes na área objeto deverão ser preservadas.*

Autorização de Corte de Vegetação (AuC): não aplicável. Fica proibida a supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: não aplicável.

Reserva legal: imóvel em área rural. Condiciona-se a apresentação do CAR na fase de LAI

Área verde: não aplicável.

Principais Impactos

- Depreciação da qualidade do ar, devido ao lançamento de gases provenientes dos motores e de partículas sólidas, em virtude da utilização de maquinário.
- Carreamento de partículas sólidas para os cursos d'água.
- Contaminação eventual do solo com óleos e graxas.
- Diminuição da infiltração de água no solo, devido à compactação ocasionada pelo uso de máquinas pesadas.
- Incidência de processos erosivos no solo na área de extração.
- Estresse da fauna silvestre, ocasionado pela geração de ruídos advindos do trânsito de maquinarias e pelo aumento de presença humana no local.
- Impacto visual, associado à descaracterização da paisagem natural.
- Possíveis danos à saúde pública, pela importação e disseminação de vetores e doenças com a vinda de trabalhadores de outras regiões.
- Eventual depreciação do patrimônio público em virtude das trepidações ocorridas com o uso de caminhões, podendo provocar avarias em pontes, estradas e construções próximas ao local.
- Risco de acidentes de trabalho, tendo em vista a utilização de mão-de-obra braçal durante toda a vida útil do empreendimento.
- Possibilidade de ocorrência de acidentes automobilísticos, por causa da queda do material durante o transporte para as fontes de consumo.

Medidas Mitigadoras

- Para minimizar os impactos de emissão de gases e partículas a partir da combustão das máquinas e equipamentos utilizados na área do porto (motores dos caminhões, pás escavadeiras) sejam minimizados, deverão ser regulados os motores, de acordo com dados dos fabricantes.
- Realizar o abastecimento e manutenção das máquinas e equipamentos em locais específicos para esse fim.
- O controle do aumento de partículas em suspensão em virtude dos fenômenos decorrentes da exposição dos minérios às intempéries ou mesmo na fase de carregamento do minério, será minimizado com a implantação das caixas de contenção dos finos e calhas de escoamento, com a manutenção e limpeza periódica, evitando a dispersão de

materiais.

- As emissões líquidas (óleos, combustíveis e graxas) advindas do funcionamento das máquinas e equipamentos e da troca de lubrificantes ou mesmo abastecimento dos caminhões, deverão ser realizados em locais específicos, fora da área de operação, exceto o abastecimento de escavadeira que ocorrerá na área de lavra.

- Os processos erosivos em virtude da interferência advinda da compactação serão minimizados com a implantação das calhas de escoamento e bacias de decantação.

- A depreciação da qualidade do solo, decorrente da diminuição da sua fertilidade, plasticidade e aeração, por causada compactação pelo uso de maquinarias pesadas e da remoção da matéria orgânica nas áreas onde o solo foi exposto, só poderá ser contemplada com medidas mitigadoras por ocasião da desativação da frente de lavra. Na fase de desativação da frente de lavra, quando isto ocorrer, a área será recuperada e revegetada, segundo Plano de Recuperação de Área Degradada.

- Promover a recomposição vegetal das áreas suscetíveis à erosão.

- Realizar a revegetação após a conclusão dos trabalhos de extração.

- Com relação ao estresse da fauna silvestre, ocasionado pela geração de ruídos advindos do trânsito de maquinarias e pelo aumento de presença humana no local, pretende-se a médio prazo minimizar este impacto através da implantação da recuperação da vegetação arbórea do local, concomitante aos trabalhos de lavra, assim recuperando o aspecto visual da área.

- A depreciação da qualidade de vida dos trabalhadores e de vizinhos situados no entorno do empreendimento, devido aos ruídos causados pelas máquinas nas diferentes operações de implantação do empreendimento, é baixa, visto que não há ocupação vizinha. Deverá ser ainda minimizado pelo cumprimento dos horários de trabalho. Será observado para os trabalhadores os métodos de segurança no trabalho .

- O impacto visual associado às instalações das estruturas, ao processo de implantação e, à descaracterização da paisagem natural, é pequeno, pois a paisagem natural encontra-se descaracterizada pelo cultivo de Pinus.

- A depreciação do patrimônio público em virtude de possíveis avarias em pontes, estradas e construções próximas ao local, serão minimizadas evitando o excesso de carga e velocidade, sendo que nas vias não pavimentadas poderão ser umectadas em períodos de estiagem.

- O risco de acidentes de trabalho, tendo em vista a utilização de mão-de-obra braçal durante toda a vida útil do empreendimento, poderá ser reduzido com a observância dos equipamentos de segurança do trabalho e com orientação técnica sobre a operação destes equipamentos.

- A possibilidade de ocorrência de acidentes automobilísticos por causa da queda de areia durante o transporte para as fontes de consumo, deverá ser evitado com a obrigatoriedade de enlombamento da carga.

- A diminuição da oferta de areia, em virtude da desativação do empreendimento certamente irá repercutir negativamente na sociedade e só irá acontecer por impedimentos no licenciamento ambiental ou mudanças na Legislação vigente com proibição para a extração. Por momento, o empreendimento de mineração se encontra amparado em normas técnicas e ambientais e a redução do minério deverá ocorrer somente em períodos

de estiagem.

- Sinalizar as rodovias onde houver fluxo de veículos decorrentes da mineração.

Programas ambientais

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS BANCADAS E TALUDES

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES VIZINHAS

PROGRAMA DE REVEGETAÇÃO E MONITORAMENTO

PROGRAMA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES: Reconformação das bancadas e taludes, Contenção de processos erosivos, Desativação e recuperação das vias de acesso internas; Isolamento físico do local; Revegetação (PRAD).

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: não aplicável;

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: não aplicável;

Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): não aplicável;

Condições específicas

CONDICIONANTES DA LAP:

1. Esta licença não autoriza a instalação do empreendimento.
2. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.
3. , A SAMA deverá ser previamente comunicada, sobre qualquer alteração nas informações prestadas.
4. Demarcar em campo, com marcos resistentes e de fácil visualização, a poligonal da área útil de exploração licenciada pela SAMA, cujos marcos devem estar com as coordenadas UTM, referenciado no datum SIRGAS 2000.

CONDICIONANTES PARA A LAI:

2. A apresentar Planos e Programas Ambientais detalhados a nível executivo, contemplando Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
3. Deverá ser respeitada uma distância mínima, não inferior a 15 (quinze) metros das áreas limítrofes à área de extração, de modo a garantir a estabilidade geotécnica.
4. Apresentar o Comprovante de inscrição do imóvel no CAR, em conformidade com a IN-07

7. Cumprir o disposto na Instrução Normativa n° 07 para a fase de pedido de LAI.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/09/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529173** e o código CRC **CC511CB3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018514465/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 116-2023 - CMS**Dispõe sobre o Cronograma de reuniões da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT – 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, o Cronograma de reuniões da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT – 2023 conforme segue abaixo;

Cronograma de reuniões CISTT – 2023		
Dia	Horário	Local
21/08/2023	19h	Auditório da SMS
06/09/2023	13:30h às 16h	CEREST
04/10/2023	13:30h às 16h	CEREST
01/11/2023	13:30h às 16h	CEREST
06/12/2023	13:30h às 16h	CEREST

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018514465** e o código CRC **C4A06EB0**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018524655/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO N° 112-2023 - CMS**Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024 – Hospital Municipal São José**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N° 19/2023 SEI N° 0018476624/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/05/2023 via Resolução SEI N° 0017123045/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 054/2023-CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na 346ª AGO de 29/05/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024 do Hospital Municipal São José, conforme Ofício SEI nr.0016707003 (DOC-20230914-WA0052);
- que em 01/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018206120/2023 – HMSJ.UAD do HMSJ encaminhando a LOA 2024, conforme anexo SEI nr. 0018206639 – documento este que foi posteriormente REVOGADO;
- que em 01/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018220734/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha a esta comissão, o ofício citado acima, que trata da solicitação de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, referente ao HMSJ, para análise e parecer com brevidade;
- que em 05/09/2023 via INFORMAÇÃO SEI Nr. 0018266631/2023 – SES.CMS o CMS solicita ao HMSJ que caso tenha apresentação enviar no email do CMS ou inserir no processo SEI 23.0.107307-0, até às 12hs do dia 11/09/23;
- que em 05/09/2023 em reunião desta comissão com representante da entidade (gerência financeira), que informou que baseados nos exercícios fechados de 2020/21/22 e na série histórica, foi realizada esta previsão. Fonte 102 é arrecadação municipal, quando município deve atingir no mínimo 15% de aporte financeiro. Previsto na Fonte 102 na rubrica 3.1.90 despesas com pessoal (folha de pagamento) – realizado ajuste orçamentário, reduzindo o valor destinado a folha de pagamentos dos funcionários do HMSJ, no valor de R\$ 25,522 milhões (ajuste a menor da LDO para a LOA, com base na série histórica e com inclusão

de 9% de inflação e aumento vegetativo da folha, isto quer dizer, triênios, avaliação de desempenho e outros). Ajuste este alinhado com a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Gestão de Pessoas (referente a redução do orçamento da Folha de Pagamento do HMSJ no valor de R\$ 18.688.165,20 na Ação 2.3304 (Despesas com Pessoal – Categoria 3.1.90 – Fonte 102, ficando fixado na LOA o valor de R\$ 265.000.000,00 com folha de pagamento, a redução no valor R\$ 6.111.323,10 na Ação 2.3304 Despesas com Pessoal – Categoria 3.1.91 – Fonte 102 e com o IPREVILLE, a redução na Ação 2.3304 Despesas com Pessoal – Categoria 3.1.91 – Fonte 102). E na rubrica 4.4.90 investimento no valor de R\$ 2,0 milhões. Que Fonte 206 é arrecadação própria do HMSJ (de ações judiciais, aluguel cantina, doações, rendimentos, aluguel SPX). Fonte 238 é com recursos da União. Fonte 10263 é proveniente de convênios com estado (PHC, convênios). Fonte 206 destina-se para ampliação ou para patrimônio. Fonte 277/278/279 são de emendas parlamentares. Recursos entram no FMS. Caso destino seja o HMSJ, SMS paga e será formalizado uma cedência ao hospital, no caso de patrimônio. Caso recurso entre direto, daí será necessário realizar um crédito adicional suplementar;

- que em 06/09/2023 via OFÍCIO SEI nr. 0018281095/2023- SES.CMS esta comissão solicita ao HMSJ informações de quais equipamentos e/ou materiais permanentes, bem como futuras expansões serão adquiridos e/ou realizados no exercício de 2024, com o orçamento apresentado de 4.4.90 de R\$ 50 mil na Fonte 102 ação 2.3397 Processos Administrativos-HMSJ, valor de R\$ 2,0 milhões na Fonte 102 ação 2.3303 Assistência Hospitalar-HMSJ, valor de R\$ 2,244 milhões na Fonte 238 ação 2.3303 Assistência Hospitalar-HMSJ, valor de R\$ 255,84 mil na Fonte 206 ação 2.3303 Assistência Hospitalar-HMSJ. Totalizando um investimento previsto de R\$ 4,55 milhões;
- que em 06/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018288303/2023 – HMSJ.UAD.APA o HMSJ retorna ao nosso ofício acima, informando: apresentar o planejamento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o exercício de 2024, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024. Como é cediço, o Hospital Municipal São José desempenha um papel fundamental no fornecimento de serviços médicos a toda a cidade de Joinville e região. No entanto, nos últimos anos, temos enfrentado desafios significativos em relação aos recursos disponíveis. A atualização e a renovação dos nossos equipamentos são essenciais para garantir um atendimento de qualidade e eficiência aos pacientes. Sendo assim, para o exercício de 2024, almejamos realizar a aquisição de diversos itens permanentes para aprimorar a qualidade dos atendimentos realizados, tais como:

1. Mobiliários e eletrodomésticos em geral: Os mobiliários em geral, como cadeiras, longarinas, mesas, armários, micro-ondas, liquidificadores, geladeiras, condicionadores de ar, entre outros, são essenciais para garantir o conforto e bem-estar dos pacientes e profissionais, bem como realizar os atendimentos de forma humana e eficaz. Atualmente os mobiliários e eletrodomésticos do hospital encontram-se sucateados, causando transtornos durante os atendimentos (acidentes de trabalho, demora no preparo de alimentos, etc.).
2. Perfuradores ósseos: Os perfuradores ósseos são utilizados em procedimentos cirúrgicos ortopédicos para perfurar ossos com precisão. Os perfuradores ósseos do hospital encontram-se defasados e não atendem a demanda de cirurgias, sendo necessário a aquisição de novos perfuradores para reduzir/zerar as filas de espera por cirurgias eletivas.
3. Eletrocautérios: Os eletrocautérios são utilizados para realizar cauterizações durante procedimentos cirúrgicos, controlando o sangramento. Atualmente o hospital não possui eletrocautérios suficientes para atender a demanda do hospital, causando diversos entraves nas agendas cirúrgicas.
4. Torres de vídeo cirurgia: As torres de vídeo cirurgia são utilizadas para a realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. O procedimento cirúrgico realizado de através desta tecnologia reduz os riscos e melhora os resultados, proporcionando uma recuperação mais rápida ao paciente e consequentemente diminuindo o número de internações prolongadas. Atualmente o hospital possui apenas uma torre cirúrgica em completo funcionamento, sendo necessário que as demais cirurgias sejam abertas, aumentando de maneira significativa o número de infecções, internações longas, custos com medicações, etc.
5. Equipamentos de

videoscopia: Os equipamentos de videoscopia são utilizados em procedimentos endoscópicos para visualização interna do corpo humano, possibilitando realizar diagnósticos mais precisos, realizar intervenções terapêuticas com maior segurança e proporcionar aos pacientes procedimentos menos invasivos e com recuperação

o mais rápida. Atualmente os equipamentos em uso no hospital não suprem a demanda, ocasionando dificuldades no diagnóstico e tratamento das doenças, aumento das filas de espera para realização de exames e procedimentos, entre outros problemas. 6. Mesas cirúrgicas: As mesas cirúrgicas são utilizadas para posicionar os pacientes durante procedimentos cirúrgicos, permitindo um posicionamento seguro e confortável dos pacientes, facilitando o acesso aos locais a serem operados e contribuindo para a realização eficiente dos procedimentos. Atualmente as mesas cirúrgicas do hospital encontram-se sucateadas, ocasionando manutenções excessivas e conseqüentemente em gastos desnecessários de recursos públicos. 7. Instrumentais cirúrgicos: Os instrumentais cirúrgicos são utilizados durante as cirurgias para realizar incisões, suturas, dissecação, entre outros. A aquisição de instrumentais cirúrgicos atualizados garante a disponibilidade de ferramentas adequadas para os procedimentos, contribuindo para a realização segura e eficiente das intervenções cirúrgicas. Sem os instrumentais necessários, algumas cirurgias podem não ocorrer, afetando diretamente os pacientes, ocasionando em danos irreversíveis aos mesmos, incluindo até mesmo a morte. 8. Camas hospitalares e colchões pneumáticos: As camas hospitalares são essenciais para proporcionar conforto e segurança aos pacientes e dos profissionais durante o período de internação, permitindo a acomodação confortável, facilitam a mobilidade dos pacientes e contribuem para a prevenção de úlceras de pressão. Atualmente as camas do hospital ofertam riscos aos pacientes e aos profissionais, sendo necessário a sua substituição para evitar acidentes. 9. Demais equipamentos médicos: Os equipamentos médicos possuem uma vida útil estimada em 10 anos. Muitos dos equipamentos do Hospital Municipal São José encontram-se com a sua vida útil próxima ou ultrapassada, sendo necessário a sua substituição para a segurança dos pacientes e profissionais, tais como: monitores cardíacos, desfibriladores, respiradores, ultrassons, RX portátil, entre outros. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição de equipamentos médicos para fornecer aos pacientes um tratamento eficiente, contribuindo para a melhoria dos resultados clínicos e a segurança dos pacientes. Vale salientar que embora estejamos cientes da importância dessas melhorias e do planejamento orçamentário estabelecido, é fundamental destacar que existem diversos entraves que podem afetar negativamente a implementação dessas aquisições dentro do prazo esperado. Entre os principais desafios encontram-se: 1.

Trâmites licitatórios: A realização de processos licitatórios é obrigatória para aquisição dos materiais e equipamentos necessários. No entanto, é importante ressaltar que esses procedimentos podem demandar tempo, desde a elaboração dos editais até a fase de contratação, podendo resultar em possíveis atrasos na entrega dos itens. 2. Repasses financeiros: A disponibilidade dos recursos financeiros previstos na LOA 2024 é essencial para viabilizar as aquisições planejadas. No entanto, é necessário considerar eventuais demoras nos repasses por parte dos órgãos competentes, o que pode impactar diretamente o cronograma de execução das compras. 3.

Disponibilidade dos fornecedores: É importante mencionar que a disponibilidade dos fornecedores para entrega dos materiais e equipamentos também pode influenciar o cumprimento do planejamento estabelecido. Possíveis atrasos na produção, falta de estoque ou problemas logísticos podem interferir na entrega dos produtos adquiridos. Diantedesses entraves, reforçamos o nosso compromisso em envidar todos os esforços necessários para superar esses desafios e garantir a implementação das melhorias propostas dentro do exercício. Trabalharemos em estreita colaboração com as áreas responsáveis pela licitação, gestão financeira e acompanhamento dos fornecedores, buscando soluções ágeis e eficientes para minimizar possíveis impactos no cronograma. Agradecemos pela compreensão e apoio desta comissão diante dos desafios enfrentados

no processo de aquisição dos materiais permanentes e equipamentos para o Hospital Municipal São José. Ressaltamos o nosso compromisso em prestar um atendimento de qualidade aos pacientes SUS, buscando sempre aprimorar os serviços oferecidos;

- que em 11/09/2023 (às 11:54) via OFÍCIO SEI Nr. 0018314442/2023 – HMSJ.UAD o HMSJ informa ao CMS que a informação 0018266631, segue apresentação no anexo 0018314590 (Apresentação LOA HMSJ ATUAL/13 pgs.), na oportunidade encaminhamos nova proposta da LOA 2024 (SEI nr. 0018314422 – LOA HMSJ com alteração (ATUAL) Programação da Despesa Resumido), informamos que o arquivo (0018206639 – LOA HSJ.Detalhado/REVOGADO) foi revogado - por este motivo foi solicitado a retirada de pauta do item 2.6 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN da 2-ORDEM DO DIA da pauta da 200 a . AGE de 11/09/2023 do CMS;

- que em 11/09/2023 na 200 a. AGE do CMS, o HMSJ apresentou a Proposta LOA – Exercício 2024 (Anexo SEI nr. 0018314590 – 13 pgs.), sendo apresentação por fonte:

Fonte	Valor R\$	Nat. Despesa	Valor R\$
206	409.840,00	3.3.90	107.969.138,44
238	63.081.648,44	4.4.90	4.550.000,00
102	325.021.650,00	3.1.91	25.001.000,00
288	1.000,00	3.1.90	265.001.000,00
10263	14.000.000,00	3.3.50	582.084,00
176	1.000,00		
279	1.000,00		
267	1.000,00		
10277	1.000,00		
278	2.000,00		
10179	1.000,00		
Total	402.521.138,44		Total 402.521.138,44

e detalhando Apresentação por Fonte 102, 238, 206, 10263/288/176/179/10277/278/10179;

- que em 12/09/2023 via Notícia de Fato nr. 01.2023.00021181-1 da 15 a . Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, informando terem aportado novos expedientes de gênese do CMS de Joinville, tendo por objeto a realização de concurso público para a área da saúde (e lista os documentos que suportam esta demanda), notificando os atores, determinando à assessoria de que os mesmos sejam desentranhados e remetidos à 20 a . Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, que tem atribuição para conhecer da matéria. E informando ainda, ter recebido a documentação ref. ao Plano de Trabalho para atender ao Programa de Transferência nr. 2023011842 de Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 32 milhões, objeto da Resolução nr. 088/2023-CMS, que deixou de ser assinada pela Secretaria de Saúde e PMJ; - que em 14/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018376782/2023 – SES.CMS esta comissão questiona o HMSJ e solicita o retorno em caráter de urgência, não ultrapassando a data de 18/09/2023;

- que em 15/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018380277/2023 – HMSJ.UFFH o HMSJ presta os seguintes esclarecimentos: 1 – Na ação 2.3303 (Assistência Hospitalar – HMSJ) fonte 102 (Arrecadação Municipal) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) apresenta um valor de R\$ 17.000.000,00, mas na proposta encaminhada da LOA (Lei Orçamentária Anual) foi de R\$ 16.417.916,00, qual o embasamento jurídico para a alteração? Foi realizado o encaminhamento para os órgãos de controle essas alterações? Essa alteração tem relação com a inclusão de outra rubrica orçamentária incluída na LOA 2024 e está divergente da LDO 2024 apresentada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville? R.: A previsão orçamentária referente a ação 2.3303 (Assistência Hospitalar - HMSJ) na Fonte de Recursos 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) foi reduzido em relação ao enviado na LDO para inclusão de nova dotação orçamentária de natureza 3.3.50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) para custear o repasse à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, que está em fase de formalização de Proposta de Convênio. A alteração ocorreu um dia após reunião com a

Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 06/09/2023. Desta forma não tivemos tempo hábil para realização de nova reunião. Ressaltamos que não houve redução de orçamento referente está fonte de recursos e sim remanejamento. 2 – Na ação 2.3303 (Assistência Hospitalar – HMSJ) fonte 10263 (Transferência de Convênio do Estado) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) apresenta um valor de R\$ 17.841.000,00, mas na proposta encaminhada da LOA (Lei Orçamentária Anual) foi de R\$ 14.000.000,00, com o objetivo de pagamento de fornecedores (Terceiros – Pessoa Jurídica [PJ]), sendo uma redução no valor de R\$ 3.841.000,00, questiona-se assim, não está previsto mais recursos de Política Hospitalar Catarinense e Política de Assistência a Saúde por parte do Governo do Estado de Santa Catarina a ser transferido na fonte 10263? R.: Primeiramente é importante informar que o valor apresentado na LDO foi de R\$ 18.840.000,00 na Fonte de Recursos 10263 (Transferência Voluntárias - Estado/Saúde) além de R\$ 1.000,00 referente Fonte de Recursos 163. A Secretaria da Fazenda, responsável pela consolidação do orçamento, unificou os valores pois será utilizado apenas o código de FR 10263, totalizando inicialmente R\$ 18.841.000,00. A redução em relação ao enviado na LDO refere-se a consolidação intra-orçamentária, entre as Unidades Gestoras Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. Além disso, o valor previsto na LDO estava acima dos estipulados pelos cronogramas de desembolso dos convênios vigentes, ou seja, deverão ser considerados os recursos de que fato o Hospital poderá receber em 2024. Reiteramos que estes cronogramas podem sofrer alterações, pois dependem do efetivo repasse pelo Fundo Estadual de Saúde. A alteração ocorreu um dia após reunião com a Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 06/09/2023. Desta forma não tivemos tempo hábil para realização de nova reunião. 3 – Na ação 2.3303 (Assistência Hospitalar – HMSJ) fonte 102 (Arrecadação Municipal) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) não apresenta o valor de R\$ 582.084,00, mas na proposta encaminhada da LOA (Lei Orçamentária Anual) foi inserido o valor de R\$ 582.084,00, assim questiona se, qual a destinação do valor? Será para um futuro convênio com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville ou será com o Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina? Questiona-se também a necessidade de firmamento deste convênio com a entidade? Quais serão as atividades a serem desempenhadas pelo conveniado após a formalização do instrumento de convênio? R.: Conforme informado no questionamento 1, a criação da despesa de natureza orçamentária 3.3.50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) refere-se a previsão de repasse para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, que está em fase de formalização de Proposta de Convênio. Os trâmites para formalização do convênio estão em fase de suplementação orçamentária para o exercício vigente, conforme já encaminhado via Processo SEI 23.0.223061-7. Vale ressaltar que as etapas de formalização de convênios, bem como a prestação de contas e possíveis aditivos tramitam pela Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento. A alteração ocorreu um dia após reunião com a Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 06/09/2023. Desta forma não tivemos tempo hábil para realização de nova reunião. 4 – A Fonte 10178 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019), provenientes de destinações dos parlamentares e Fonte 163 – Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública, de projetos que visem a melhoria em consequência dos impactos sofridos pelo hospital em relação a problemas de segurança pública, não se tem projeção de busca destes recursos para atendimento as demandas deste nosocômio? A Secretaria da Fazenda, responsável pela consolidação do orçamento, unificou a Fonte de Recursos 10178 (Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida) com a Fonte 278, da qual está prevista o montante de R\$ 2.000,00. Da mesma forma, como já informado no questionamento 2, a Fonte de Recursos 163 foi consolidada com a Fonte 10263 ((Transferência Voluntárias – Estado/Saúde); - que em 19/09/2023 em reunião desta comissão, que após a análise do detalhamento, salienta que a redução do orçamento pode impactar na contratação de novos profissionais no HMSJ. Além de evidenciar diversas alterações da Proposta LOA 2024 em relação a

LDO 2024, esta última apresentada e aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, levando em consideração o princípio da razoabilidade, no que tange o lapso temporal para a correção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2024, e o prazo de envio da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024 para análise da Câmara de Vereadores de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024 do HMSJ, condicionado que:

- a) o HMSJ realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última AGO do CMS de 2023, à Plenária do CMS;
- b) resgatado da Resolução nr. 16/98 de 24/09/1998 (além das de nr. 07/1999, nr. 046/2009, Errata nr. 038/2017, nr. 091/2021);

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de abril de cada ano;

- Lei Orçamentária Anual (LOA) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de junho de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de agosto de cada ano;

- Havendo alteração nas datas limites para o encaminhamento à CVJ, alterar-se-ão também as datas limites para apresentação ao CMS, permanecendo sempre a antecedência mínima, aprovada, de 60 (sessenta) dias do encaminhamento à CVJ.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024 – Hospital Municipal São José, **condicionado que:**

- a) que o Hospital Municipal São José realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de 2023, à Plenária do CMS;

A plenária aprovou alteração do condicionado "b" mencionado no parecer da comissão, conforme segue:

- b) que se mantenha o prazo conforme Resolução:

- Resolução 037/2017 e Errata 037/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Que a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO ocorra sempre dentro do primeiro bimestre do ano anterior da execução da mesma;

- Resolução 038/2017 e Errata nr. 038/2017 - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Que a apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA ocorra sempre dentro do primeiro semestre do ano anterior da execução da mesma;

- Havendo alteração nas datas limites para o encaminhamento à Câmara de Vereadores de Joinville, alterar-se-ão também as datas limites para apresentação ao CMS, permanecendo sempre a antecedência mínima, aprovada, de 60 (sessenta) dias do encaminhamento à Câmara de Vereadores de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018524655** e o código CRC **341BF466**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018508360/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 110-2023 - CMS

Dispõe sobre a Alteração do Regulamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Regulamento

CAPÍTULO I

Da Caracterização e Finalidade

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, em conformidade com o inciso III, Parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 5.290, de 2 de setembro de 2005, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi instituída conforme a Resolução nº. 016/2010, 08 de março de 2010, pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville - CMSJ, com objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville na articulação e na formulação de políticas na área de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Primeiro - A Comissão tem caráter consultivo e de assessoramento e se propõe, como norma geral de conduta, sugerir medidas que permitam implementar a política Municipal de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora, fiscalizando, acompanhando e respondendo a consultas, servindo de subsídio ao Conselho Municipal de Saúde, assim como às instituições afins partícipes da CISTT.

Parágrafo Segundo – Todos os pareceres da CISTT deverão ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro - A CISTT é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, que é a instância municipal de controle social do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da CISTT de acordo com a Resolução CNS Nº 493, de 7 de novembro de 2013;

- I. Participar da construção e sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- II. Participação da construção e sugerir ações no Plano Municipal da Saúde referente a saúde do trabalhador e da trabalhadora (CEREST);
- III. Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;
- IV. Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;
- V. Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;
- VI. Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;
- VII. Avaliar/analisar os projetos e Plano Municipal de Saúde apresentado pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;
- VIII. Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;
- IX. Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores,

trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

X. Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não só do SUS.

CAPÍTULO III

da Composição

Art. 3º A composição da Comissão seguirá Resolução CNS Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

I. O pleno do conselho Municipal de saúde, por meio de resolução, deliberará sobre o número de participantes e quais as entidades que comporão a comissão.

II. A composição deve ser o mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e entidades que atuem em saúde do trabalhador como, por exemplo: centrais sindicais, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc. Portanto, não necessariamente deve seguir a paridade do conselho de saúde (25% gestores e prestadores de saúde; 25% trabalhadores da saúde e 50% de usuários da saúde).

Parágrafo Primeiro – As representações se darão através de instituição ou entidade;

Parágrafo Segundo – A comissão Intersetorial de Saúde do trabalhador e da trabalhadora é a única comissão composta por entidades/membros do CMS e Entidades relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação e suas Competências

Art. 4º A CISTT terá a seguinte Coordenação:

- a) Coordenador (a)
- b) Relator (a)
- B) Coordenador-Adjunto

Parágrafo Primeiro - O Coordenador e o Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros de saúde, devendo pelo menos um deles ser conselheiro titular.

Art. 5º A CISTT será assistida pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Compete ao Coordenador (a):

- I. Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão.
- II. Manter através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis.
- III. Promover o encaminhamento necessário às decisões tomadas pela Comissão;

IV. Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

V. Redigir pareceres elaborados pela CISTT para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que encaminhará ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º É atribuição do coordenador Adjunto substituir o coordenador na sua ausência e sempre que for solicitado.

Art. 8º Compete ao Relator (a):

I. Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação de atas, ofícios, entre outros documentos

II. Substituir o (a) Coordenador (a), quando da sua ausência ou vacância.

III. Contribuir com o desenvolvimento das ações da CISTT.

Art. 9º Compete aos membros da CISTT:

I. Fornecer parecer quando solicitado, em processos pertinentes à área.

II. Propor a composição das subcomissões e/ou grupos de trabalho.

III. Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pela Comissão.

IV. Acompanhar a formulação e fiscalizar a execução do Plano de Ação do CEREST em consonância com a Política nacional saúde segurança do trabalhador- PNSST.

V. Contribuir com o desenvolvimento das ações da CISTT.

VI. A CISTT subsidiará o Conselho Municipal de Saúde na efetivação da política nacional da saúde do trabalhador e da trabalhadora no Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º O Conselho Municipal de Saúde deve garantir a condição necessária para o seu pleno funcionamento, tanto do ponto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões.

Parágrafo Único - A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho Municipal de Saúde, seu calendário de reuniões, o plano de ação e suas recomendações.

CAPÍTULO VI

Das Reuniões

Art. 11º A Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, no formato híbrido (online e/ou presencial), com calendário e local (quando definido que será presencial) previamente estabelecido e aprovado pelo colegiado.

Art. 12º Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo Coordenador, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 13º A pauta será definida de acordo com planejamento da CISTT ou por inclusão de demandas propostos no dia da reunião, desde que aprovados.

Art. 14º O(a) Coordenador (a) da Comissão indicará tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

CAPÍTULO VII

Das Votações

Art. 15º Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros da comissão.

Art. 16º Vencerá a proposta que obtiver maioria simples dos votos presentes.

Art. 17º O(a) coordenador(a) da comissão terá direito apenas a voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 18º A votação será nominal e em aberto.

Art. 19º Terá direito a voto, o membro titular da Comissão, e em sua ausência, seu suplente conforme indicação.

Art. 20º As declarações de voto de cada membro da CISTT poderão ser expressas na ata da reunião a pedido de quem o proferiu.

Art. 21º Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 22º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, tanto pela CISTT, como pelas subcomissões, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 23º – Os membros da CISTT poderão representar a comissão em eventos desde que o Conselho Municipal de Saúde seja comunicado formalmente e haja indicação feita pela CISTT.

Art. 24º - Os casos omissos neste regulamento serão discutidos e resolvidos pela CISTT, em

reunião específica.

Art. 25º - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião da CISTT e do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a Alteração do Regulamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018508360** e o código CRC **688FAAED**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018508112/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO N° 108-2023 - CMS

Dispõe sobre a solicitação de Habilitação em Alta Complexidade em Cardiovascular - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria - HJIF.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 17/2023 SEI Nº 0018479915/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/11/2022 via Contrato De Gestão SES/SEA Nr. 05/2022 (80 pgs.) Que Entre Si Celebram O Estado De Santa Catarina, Por Intermédio Da Secretaria De Estado Da Saúde/Fundo Estadual De Saúde – SES/SCE A Organização Social Hospital Nossa Senhora Das Graças, Com A Interveniência Da Secretaria De Estado Da Administração;

- que em 22/08/2023 via Ofício nº 434/2023 do HIJAF vem solicitar habilitação de alta complexidade dos serviços: • 0803 - Cirurgia Cardiovascular e procedimentos em cardiologia Intervencionista, • 0805 – Cirurgia vascular, • 0806 - Cirurgia Vascular e procedimentos Endo vasculares extras cardíacos, • 0807 - Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos da Cardiologia Intervencionista. Necessitamos da habilitação devido à abertura do Serviço de Hemodinâmica que está previsto para iniciar em setembro/2023, o qual atenderá todo o Estado de SC, que conta com demanda reprimida. Estimamos atender 24 pacientes/mês. Atualmente os pacientes são atendidos somente em serviços contratados;

- que em 25/08/2023 via PARECER SEI Nº 0018111616/2023 – SES.UAA.ACA informa que visando avaliar a solicitação de habilitação de alta complexidade dos serviços e analisar o contexto da solicitação e eventuais impactos para o município no âmbito do SUS. O HIJAF está solicitando a habilitação de serviços relacionados ao atendimento na especialidade de cardiologia, cirurgia cardiovascular e cirurgia vascular. O pleito se deve à inauguração do serviço de hemodinâmica, que possibilitará a realização de procedimentos minimamente invasivos para obter diagnósticos rápidos e seguros para alterações que afetam a saúde do coração e do sistema cardiovascular como um todo.

Conseqüentemente, amplia-se o elenco de procedimentos da tabela Sigtap/SUS que o HIJAF poderá realizar. Para registro e faturamento dos procedimentos nos sistemas do Ministério da Saúde, são necessárias as referidas habilitações. O detalhamento dos códigos Sigtap/SUS, por habilitação, consta disponível no portal da SES ([link](#)). Observa-se que a habilitação qualifica, técnico-operacionalmente, o HIJAF, beneficiando os munícipes de Joinville e região. No 08.03 - Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista. Em Santa Catarina 12 estabelecimentos são habilitados. Em Joinville, somente o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), o qual atende adultos, possui tal habilitação. No 08.05 - Cirurgia vascular. Em Santa Catarina 11 estabelecimentos são habilitados. Em Joinville, somente o HRHDS, o qual atende adultos, possui tal habilitação. No 08.06 - Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos. Em Santa Catarina 08 estabelecimentos são habilitados. Em Joinville e região, somente o HRHDS, o qual atende adultos, possui tal habilitação. No 08.07 - Laboratório de eletrofisiologia, cirurgia vascular e procedimentos da cardiologia intervencionista. Verificou-se que em Santa Catarina 04 estabelecimentos são habilitados, nenhum em Joinville;

- que em 29/08/2023 via OFÍCIO SEI N° 0018185572/2023 – SES.NAD a SMS encaminha o Parecer SEI acima mencionado, proveniente da Área de Controle e Avaliação, para apreciação do CMS e informam que a Secretária Municipal de Saúde é favorável à habilitação do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HIJAF) para alta complexidade dos serviços mencionados;

- que em 30/08/2023 via OFÍCIO SEI N° 0018189542/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão o ofício SEI n° 0018185572/2023 para análise e parecer com brevidade.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a solicitação de Habilitação em alta complexidade em cardiovascular - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria - HIJF (CNES 6048692), Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde, (0018185572).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018508112** e o código CRC **1D3CC2FC**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018509434/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 113-2023 - CMS

Dispõe sobre a minuta do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 21/2023 SEI Nº 0018477864/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 12/09/2023 via MEMORANDO SEI Nr. 0018327869/2023 – HMSJ.UFFH.ACO o HMSJ solicita à Secretaria da Fazenda a Minuta de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional Especial, por anulação parcial de dotação na fonte 102, e criação da Categoria, natureza e modalidade de aplicação da despesa 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, para suprir despesas relativas a formalização de Convênio junto Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville conforme Processo de Parcerias 23.0.151415-8, com objetivo de auxiliar o Município, por intermédio do Hospital Municipal São José, na remoção de pacientes e repatriamento para procedimentos externos às demais unidades hospitalares, sendo que será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da dotação Despesa com Pessoal da Modalidade de Aplicação 3.1.90, de mesmo valor pleiteado;
- que em 12/09/2023 via AVISO DE BLOQUEIO-DESBLOQUEIO DE SALDO DA DOTAÇÃO SEI Nr. 0018338585/2023-SEFAZ.UOR, que trata do pleito em epígrafe;
- que em 12/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018328768/2023 – HMSJ.UFFH.ACO o HMSJ encaminha diretamente ao CMS o pleito em epígrafe e solicitam a apreciação deste Projeto em REGIME DE URGÊNCIA;
- que em 12/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018335715/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS informa ao HMSJ que considerando ofício SEI 0017817289/2023/CMS enviado dia 31/07/23 e recebido pela base HMSJ.GAB dia 31/07/23 que informa, que todo envio de documentos ao CMS seja enviado à Secretaria Municipal de Saúde para ser despachado ao Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI Nr. 0017614851/2023CMS - Fluxograma de Tramitação de documentos enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conforme anexo 0017632232;
- que em 14/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018375485/2023 – HMSJ.UFFH o HMSJ encaminha à SMS o pleito em epígrafe;

- que em 14/09/2023 via DESPACHO SEI Nr. 0018376312/2023 – SES.DAF encaminha à SMS o pleito em epígrafe;

- que em 19/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018379560/2023 – SES.UAF a SMS encaminha ao CMS para análise e providências, o Ofício SEI nr. 0018328768, proveniente do Hospital Municipal São José;

- que em 19/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018422960/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS, encaminha a esta comissão o ofício SEI 0018379560 SES.UAF, na qual solicita em REGIME DE URGÊNCIA (0018328768) para análise e parecer;

Resolve

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a Minuta do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ (0018379560), (0018328768). O referido Projeto de Lei torna-se necessário para atender as despesas relativas a formalização de Convênio junto Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville conforme Processo de Parcerias 23.0.151415-8, com objetivo de auxiliar o Município, por intermédio do Hospital Municipal São José, na remoção de pacientes e repatriamento para procedimentos externos às demais unidades hospitalares.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018509434** e o código CRC **CB04067F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018512840/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 115-2023 - CMS**Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, o Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT do CMS conforme segue abaixo;

Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT Joinville para 2023
--

Ação	Responsável	Prazo
Propor coordenação exclusiva para o CEREST	CISTT / CMS	Outubro/2023
Conhecer o plano de trabalho do CEREST para o Ano de 2023	CISTT	Outubro/2023
Avaliar a metodologia das ações de vigilância em saúde nos ambientes de trabalho	CISTT	Dezembro/2023
Acompanhar a elaboração das análises das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho – DART, com a finalidade de ampliar o acesso de executar ações de promoção, proteção, prevenção e de vigilância em saúde, bem como, assistência especializada em saúde do trabalhador e da trabalhadora.	CISTT	1º quadrimestre de 2024
Propor uma equipe multidisciplinar com profissionais qualificados para análise de saúde do trabalhador e da trabalhadora na área de abrangência do CEREST.	CISTT	Dezembro/2023
Propor articulação das ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora com o CEREST Estadual	CISTT	Novembro/2023
Participar da construção e sugerir ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora no Plano Municipal de Saúde	CISTT/CMS	
Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS	CISTT	Dezembro/2023
Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentado pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do Conselho Municipal de Saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição	CISTT	Anualmente
Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado	CISTT	Anualmente
Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em saúde do trabalhador e da trabalhadora não só do SUS	CISTT	Anualmente
Solicitar capacitação para as equipes do CEREST e CISTT de acordo com o que preconiza a Rede Nacional de Atenção Integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora - RENASTT	CISTT	Anualmente

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018512840** e o código CRC **DB3F55BC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018514948/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 118-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle – CAC

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle – CAC conforme segue abaixo;

- Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville. A Comissão de

Acompanhamento e Controle deverá se reunir quadrimestralmente para análise do grau de aproveitamento dos serviços.

Titular: Antônia Maria Grigol - SINPRONORTE

Suplente: Milton Jacques Zanotto - SINPRONORTE

- Celebração do Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer. A Comissão de Acompanhamento e Controle deverá emitir relatório anual contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Termo de Colaboração.

Titular: Luciane Veiga - CLS Morro do Meio

Suplente: Fátima Schmoller - CLS Morro do Meio

- Celebração do Convênio nº 0017149060 em epígrafe, celebrado entre o Município de Joinville, através da Secretaria de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. A CAC deverá analisar o grau de aproveitamento dos serviços.

Titular: Milena Regina da Silva

Suplente: Cléia Aparecido Clemente Giosole

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018514948** e o código CRC **D76EAD43**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018514778/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 117-2023 - CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT – CMS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT – Conselho Municipal de Saúde conforme segue abaixo;

Conselho Municipal de Saúde - CMS

1. Michelle Fernandes Lins - Hospital Municipal São José
2. Kathellen Monteiro dos Santos Camargo - Instituição Bethesda
3. Roseneide Campos Deglmann - UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville
4. Nelson Roberto Westrupp - CRO 12 - Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
5. Ricardo Chiste Constazi - CRF - Conselho Regional de Farmácia de SC
6. Antonia Maria Grigol - SINPRONORTE – Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina
7. Ivan Ferreira de Araújo - SINSEJ – Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville e Região
8. Luiz de Bittencourt - Sindicato Nacional dos Aposentados
9. Milton Américo dos Santos - CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança Boa Vista
10. Albertina Camilo - Pastoral da Saúde
11. Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Instituições ou entidades representativa de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

12. Flávia Rocha e Silva – titular - CEREST
13. Rubia Maira Kruger Pereira – suplente – CEREST
14. Renata Bernstorff Clemes - Titular - Sindicato dos Bancários de Joinville e Região
15. Maria Aparecida Conceição da Luz – suplente - Sindicato dos Bancários de Joinville e Região
16. Lorival Pisetta - titular - Sindicato dos Emp.em Estab. de Serviços de Saúde de Joinville e Região.
17. Alzira Martins - suplente - Sindicato dos Emp.em Estab. de Serviços de Saúde de Joinville e Região.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso

XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018514778** e o código CRC **8A494BDD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0018461089/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 869/2022, destinada à **Construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **STILO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018461089** e o código CRC **8EA15250**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0018500312/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 869/2022, destinada à **Construção de edifício da sede do Museu**

Arqueológico de Sambaqui. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018500312** e o código CRC **DFD9DFA9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0018464177/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 477/2022, destinada à **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville"**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **STILO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018464177** e o código CRC **DE737088**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 562/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 132/2019**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de gás natural encanado, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 014/2019.

Felipe Rodrigues, Matrícula nº 1106 - Gestor Titular

Adamo de Holleben, Matrícula nº 1457 - Fiscal Titular

Rafael Fernando Fabrício das Neves, Matrícula nº 1456 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018529274** e o código CRC **D318795D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 555/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 119/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa IC SER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES DE FLUXO INFLÁVEL.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Dalva Schnorremberger, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

Adriano José Reinert, Matrícula nº 1287 - Fiscal Titular

Márcio Monteiro da Silva, Matrícula nº 826 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018506438** e o código CRC **1F479426**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 560/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 117/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ITAU UNIBANCO S.A., que tem por objeto o **credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Água e Esgoto da Companhia Águas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 - Credenciamento Bancário.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula nº 424 - Gestor Titular

Carolina Bauer Moritz, Matrícula nº 495 - Gestor Suplente

Thiago Aucelório da Cunha, Matrícula nº 764 - Fiscal Titular

Miliane Quintino Benedet, Matrícula nº 1154 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018521169** e o código CRC **1E4AD97E**.